



Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>

88

Re: ENVIO PROPOSTA - DL nº 011/2024

1 mensagem

Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>
Para: Wellington <wellington@lithaengenharia.com.br>

26 de março de 2024 às 12:59

Boa tarde,

Considerando que o valor da proposta apresentado por essa empresa é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Art. 59, §4º), solicitamos que a mesma demonstre a exequibilidade de sua proposta, nos termos do Art. 59, §4º da Lei 14.133/2021. Caso não ocorra, a proposta será desclassificada. (Art. 59, IV c/c Art. 59, §2º da mesma lei).

Essa demonstração deve se dar com a apresentação de declaração onde demonstre a possibilidade de execução do contrato no valor proposto, bem como demais documentos (orçamentos, composições de custos e outros que julgarem necessários).

O prazo para atendimento da solicitação é até às 12:00 do dia 27/03/2024.

Nos colocamos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

João Ricardo C da Silva
Agente de Contratação
Portaria 091/2023

Em seg., 25 de mar. de 2024 às 14:26, Wellington <wellington@lithaengenharia.com.br> escreveu:
Prezados Senhores (as),

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO**
Responsável: **João Ricardo Cláudio Silva**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Ref.: **DL 011/2024**

A **LITHA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Avenida Jose Maria Vivacqua Santos, Jardim Camburi – Espírito Santo, 280, sala 1211, na Cidade de Vitória, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.913.735./0001-62, por intermédio de seu representante legal, WELINGTON LUIZ PEREIRA, CREA ES n.º 13.136/D, e CPF n.º 079.835.947-12, **ENCAMINHA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (EM ANEXO)**, referente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**. **CUJO OBJETO: Contratação de empresa especializada para estudo, sondagens e levantamentos topográficos.**

Att.

Wellington L. Pereira - (27) 999010019
Eliane Romano - (27) 998301113

OBS: A empresa Litha Engenharia tentou, por diversas vezes, contato com os telefones divulgados no Termo de Referência e não obteve sucesso, ambos não respondem, são eles:
(28) 3528-1900 / 99902-7588

Vitória ES – 26 de março de 2024.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Comissão Permanente de Licitação

Att.: Sr. João Ricardo C. da Costa

Assunto: **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**
Ref.: DL N.º 011/2024

A **LITHA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Avenida José Maria Vivácqua Santos, nº 280. Edifício Lorenge Unique Comercial - Sala 1211, Bairro Jardim Camburi – Vitória/ES. Cep: 29092-105, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.913.735./0001-62, por intermédio de seu representante legal, **WELINGTON LUIZ PEREIRA**, CREA ES nº 13.136/D, e CPF n.º 079.835.947-12, **ENCAMINHAR DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**, referente a Dispensa de Licitação nº 011/2024, objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO, SONDAgens E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**.

WELINGTON LUIZ
PEREIRA:07983594712

Assinado de forma digital por
WELINGTON LUIZ
PEREIRA:07983594712
Dados: 2024.03.27 09:55:58 -03'00'

LITHA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 27.913.735/0001-62
Eng.º Wellington L. Pereira
Proprietário

89 v
A



DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Prezados,

Fazemos referência à comunicação emitida pelo Sr. João Ricardo C. da Costa solicitando a LITHA ENGENHARIA LTDA, nos seguintes termos "solicitamos que a mesma demonstre a exequibilidade de sua proposta, nos termos do Art. 59, §4º da Lei 14.133/2021".

O prazo estabelecido para apresentação desta declaração e demais documentação é até às 12h do dia 27/03/2024. Por meio da presente, a LITHA ENGENHARIA atesta a exequibilidade da sua proposta apresentada no certame em epígrafe, considerando que os serviços envolvem trabalhos intelectuais e técnicos, voltados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO, SONDAgens E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**, cujo o serviço o Projeto de Pavimentação Asfáltica do trecho ENTRONCAMENTO (RIO NOVO DO SUL – BELÉM) ESTAÇÃO SOTURNO – ENTRONCAMENTO ES-164, sendo este tipo de serviço um item de grande expertise desta empresa, visto os acervos técnicos que são anexados no final desta declaração.

A LITHA ENGENHARIA LTDA entende que a Proposta apresentada representa remuneração necessária e suficiente para o pleno e integral cumprimento das obrigações contratuais. Isto porque, a empresa dispõe de expertise e eficiência necessária para executar os Serviços considerando todos os custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global, conforme são anexadas ao final desta declaração.

É importante ressaltar que a LITHA ENGENHARIA LTDA possui um engenheiro, sócio administrador da empresa, que atuará diretamente na execução do objeto e este, recebe pró-labore mensal no valor de um salário

mínimo R\$ 1412,00 (comprovante em anexo), descartando assim, o gasto de horas técnicas com estes profissionais com este profissional.

Além disso é inquestionável que cada empresa possui a sua realidade financeira operacional, e o que pode ser inexecutável para uma, necessariamente não quer dizer que seja para a outra empresa, "o que pode ser caro para certa empresa, pode ser barato para outra, sem que isso implique em risco de inadimplemento". Na mesma linha de raciocínio, a empresa com uma estrutura melhor, terá mais condições de ofertar um preço mais baixo que as demais licitantes. Também vale destacar, que a empresa LITHA ENGENHARIA LTDA, possui uma equipe técnica permanente vasta, pois atualmente a empresa tem em andamento a execução de aproximadamente 10 contratos que chegam num total de aproximadamente R\$ 14.533.186,94 no estado do Espírito Santo.

ITEM	CONTRATO	VALOR	LOCAL	SERVIÇO
1	CT206/22	R\$ 2.506.396,98	PMVV-SEMOPE	SONDAGEM
2	CT208/22	R\$ 409.967,00	PMVV-SEMSA	SONDAGEM
3	CT209/22	R\$ 2.699.539,30	PMVV-SEMED	SONDAGEM
4	CT323/22	R\$ 453.780,56	PMVV-SEMOPE	TOPOGRAFIA
5	CT354/21	R\$ 188.706,13	SEAG	TOPOGRAFIA/ENSAIOS/PROJETO
6	CT271/23	R\$ 24.305,35	PMVV-SEMSA	TOPOGRAFIA
7	CT265/23	R\$ 437.058,35	PMVV-SEMDU	TOPOGRAFIA
8	CT195/23	R\$ 261.426,02	PM-SOORETAMA	TOPOGRAFIA/SONDAGEM/PROJETO
9	CT015/22	R\$ 3.802.299,65	PM-SERRA	ENSAIOS
10	CT016/22	R\$ 3.749.707,60	PM-SERRA	SONDAGEM
TOTAL		R\$ 14.533.186,94		

A estratégia comercial da LITHA ENGENHARIA LTDA é clara. A empresa opta pelo lucro mínimo nos seus trabalhos e acredita que o portfólio (acervos técnicos, neste caso a elaboração do presente objeto) é mais importante e dá maior visibilidade no mercado, além de acreditar que os acervos técnicos poderão render lucro maior em futuras contratações.

Assim em cena dialética, o consagrado exercício do contraditório e da ampla defesa, até mesmo porque trata-se de uma questão de fato e não de direito e a interpretação da lei deve ir além da literalidade do seu texto, não sendo viável proibir a Administração Pública de realizar uma contratação mais vantajosa e segura, objetivo primordial do procedimento.



Dessa forma, há que se afastar qualquer presunção de inexecutabilidade dos serviços, mormente porque restou devidamente comprovado que a empresa LITHA ENGENHARIA LTDA, possui infraestrutura suficiente para o efetivo cumprimento do contrato.

Por fim, registra-se que a empresa LITHA ENGENHARIA LTDA e sua equipe técnica, possuem vasta expertise em serviços de complexidade e características semelhantes ao objeto, elaborando mais de 44,65 KM de projetos de infraestrutura rodoviária.

No caso de persistirem eventuais dúvidas ou para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a empresa LITHA ENGENHARIA LTDA, coloca-se à inteira disposição.

WELINGTON LUIZ
PEREIRA:07983594712

Assinado de forma digital por
WELINGTON LUIZ
PEREIRA:07983594712
Dados: 2024.03.27 09:56:18 -03'00'

LITHA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 27.913.735/0001-62
Eng.º Wellington L. Pereira
Proprietário

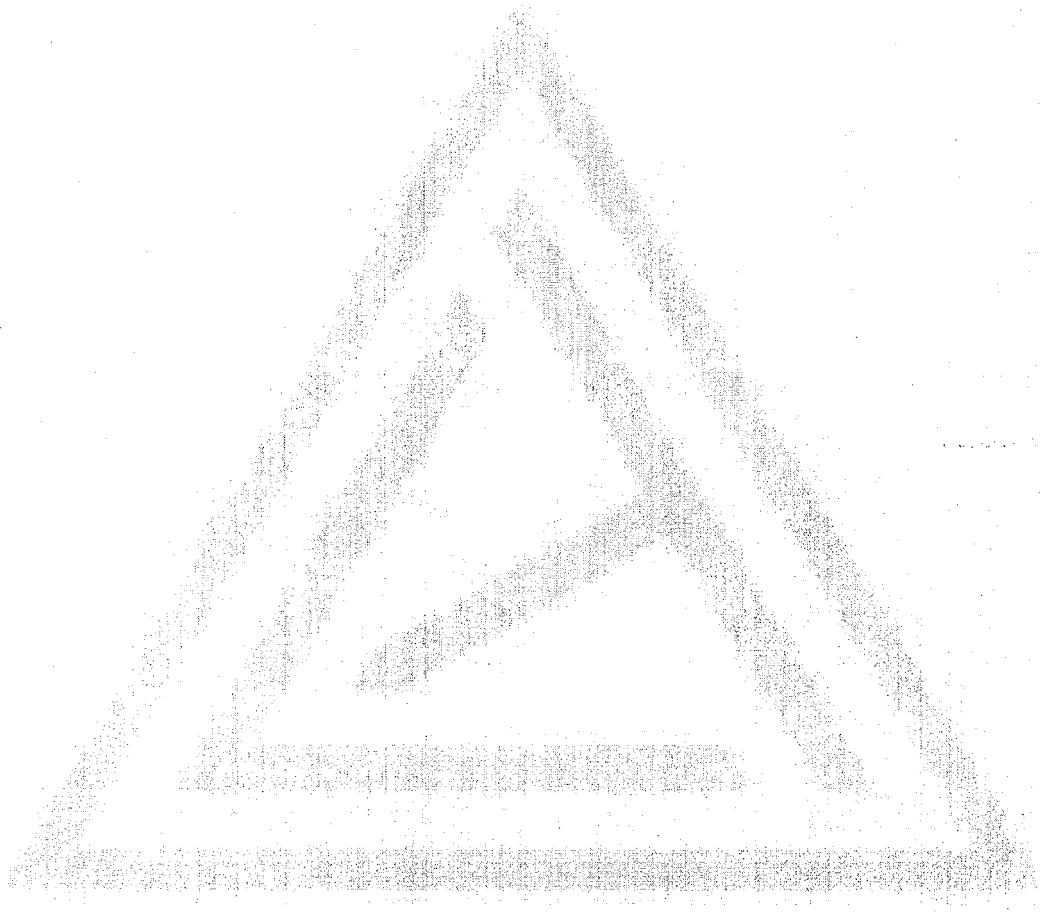


ANEXOS

7
A



LITHA
ENGENHARIA



DOCUMENTO DE PRO-LABORE DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

TÉCNICO

Avenida José Maria Vivácqua Santos, nº 280. Edifício Lorenge Unique Comercial - Sala 1211,
Bairro Jardim Camburi – Vitória/ES. Cep: 29092
Tel: (27) 99830-1113 / (27)3024-6570 . comercial@lithaengenharia.com.br

Re

LITHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.913.735/0001-62
LITHA ENGENHARIA - Telefone: 27332141434
- JOSE MARIA VIVACQUA SANTOS, 280 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - 29092105 - ES

T. Colaborador: Sócios

Mês e Ano: Fevereiro/2024

Código: 25

Processamento: Folha Mensal

Data da Folha: 29/02/2024

Data Pagamento: 06/03/2024

Colaborador: 478210 WELINGTON LUIZ PEREIRA CPF: 079.835.947-12 Adm: 01/02/2018 Situação: 1 - Normal / Ativo Dt. Situação/Retorno:
Nível: Rem. Base: 1.412,00 Sal. Contratual: 1.412,00 Seção: GERAL Dep. IRRF:
Per. Aquisitivo 29/02/2024 - 27/02/2025 Per. Gozo: Dem:
CBO/Função: 141410 SOCIO GERENTE Jornada: 220

Verba	Descrição (Proventos)	R/B	Referência	Valor	Verba	Descrição (Descontos)	R/B	Referência	Valor
2301	Pro-Labore			1.412,00	2801	INSS		11	155,32

Total Proventos:	1.412,00	Total Descontos:	155,32	Total Líquido:	1.256,68
Base INSS:	1.412,00	Base INSS 13:	0,00	Base IRRF:	847,20
		Base FGTS:	0,00	Valor FGTS:	0,00

TOTAL DA FOLHA

Total Proventos:	1.412,00	Total Descontos:	155,32	Total Líquido:	1.256,68
Base INSS 13:	0,00	Base INSS:	1.412,00	Base IRRF:	847,20
		Base FGTS:	0,00	Valor FGTS:	0,00

Resumo por Verba

	Número	Qtde	Qtde	Ativos	Férias	Demitidos	Outras	Total
			Hrs					
Proventos								
2301	*Pro-Labore	1		1.412,00				1.412,00
	Total do Grupo:		0,00	0,00	1.412,00	0,00	0,00	1.412,00
Descontos								
2801	INSS	1		155,32				155,32
	Total do Grupo:		0,00	0,00	155,32	0,00	0,00	155,32
	Total Líquido a Pagar:			1.256,68	0,00	0,00	0,00	1.256,68

Resumo Geral da Folha de Pagamento



93
 13

Data da Folha: 29/02/2024

Data Pagamento: 06/03/2024

INSS		FGTS		IRRF DAS FOLHAS CALCULADA NO MÊS	
Segurados:	903,44	BASES DE CÁLCULO - GFIP		IRRF s/ Folha Pagto	0,00
Empresa:	2.054,31	Base Cál FGTS s/ 13º Sal.	0,00	IRRF s/ 13º Salário	0,00
15% Cooperativas	0,00	B. Cál FGTS 2%	0,00	IRRF Empregador:	
Acidente de Trabalho:	132,89	Base Cál FGTS 13º Resc.	0,00	IRRF Autonomos	
Terceiros:	513,85	B. Cál FGTS 13º Resc.2%	0,00	Base Calc. PIS Folha	0,00
Deduções de FPAS:	62,04	B. Cál FGTS 13º Normal	0,00	Valor PIS Folha	0,00
SUB - TOTAL:	3.542,45	B. Cál FGTS 13º 2%		IRRF Rescisões	
Valor Compensável:	0,00	B. Cál FGTS 13º Recal.		IRRF Rescisões Darf	0,00
Valor Comp. Tomadores:	0,00	Total de B Cálculo FGTS	0,00	IRRF Desc. Férias	0,00
TOTAL LÍQUIDO:	3.542,45	VALORES APURADOS EM RECIBO		IRRF Distr. Lucro	0,00
Valor a Restituir	0,00	FGTS sem 13º Salário	0,00	IRRF Desc. Adiantamento	0,00
Vr.p/ Reembolso:		FGTS 2%:	0,00	DARF IRRF GERADO	
INSS Patronal Diferido	0,00	FGTS Sobre 13º Rescisão	0,00	IRRF 0561	124,54
Acid. Trabalho Diferido	0,00	FGTS Sobre 13º Normal	0,00	IRRF 0588	
Total Diferido	0,00	FGTS Sobre 13º		IRRF 3562	
Informações de Desoneração		FGTS 13º Recalculo		IRRF 3208	
% Desoneração	0	Total de FGTS Ap. Recibo:	0,00	IRRF 0473	
Fator Calculado:	0	Contr. Social	0,00	IRRF 3540	
Vlr Faturamento:	0,00	Total FGTS a Recolher:	0,00	IRRF 9385	
Vlr INSS Fat:	0,00	VALOR RECOLHIDO - GRFC		OUTRAS INFORMAÇÕES	
Composição Arrecadação Domésticos		Valor GRFC sem 13º Sal	0,00	Contr. Assistencial	0,00
Inss Empregador		Valor GRFC 13º Sal	0,00	Contr. Sindical	0,00
Inss do Empregado		Multa FGTS Rescisão	0,00	Contr. Social GRFC	0,00
FGTS:		Total FGTS GRFC	0,00	Base FGTS GRRF	0,00
FGTS Ind Compensatória:				Base FGTS GRFC 13º	0,00
Seguro Acidente:				Contr. Confederativa:	0,00
TOTAL LÍQUIDO:				Contr. Negocial:	
				Contr. Associativa:	0,00
				CONTROLE DE COMPENSAÇÕES	
				= Tot. Ant. disponível:	
				= Saldo Prox. Mês:	0,00

Informações Auxiliares

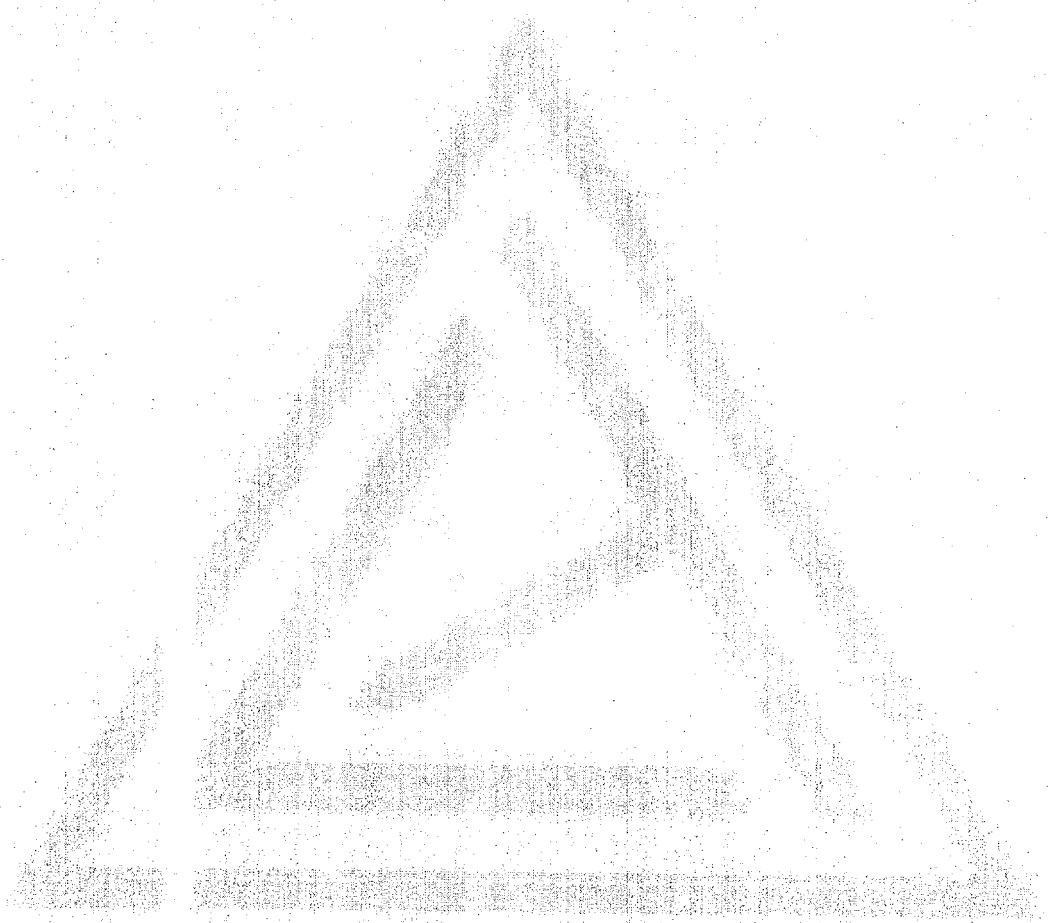
% RAT 3,00 * % FAP 0,5000 =>	1,5000	FPAS	515	(+) Total Ativos 1º Dia:	0
SEST/SENAT		Salário Maternidade 13º Sal.		(+) Admitidos / Transf	0
(-)Sal. Mat. Dedutível	0,00	Aliquota - Emp.:	20	(+) Empregados Férias	0
Sal. Mat. Não Dedutível	0,00	Sócios	1.412,00	(-) Demitidos / Trans.	0
Salário Família	62,04	Autônomos	0,00	(+) Empregados Outras Sit.	0
(+)Empregados	8.859,56	Sócios + Autônomos	1.412,00	(=) Total de Empregados	0
(-)Base Isent. INSS Patronal:		Serv. Cooperativas:	0,00	(->)Qtde Estagiários	0
(=)Base INSS Patronal:	8.859,56	Compras Pessoa Física		(+)Qtde Sexo Masculino	0
		Compras Pessoa Jurídica		(+)Qtde Sexo Feminino	0
				(->)Qtde Sócios	1
				(->)Qtde Autônomos	0

Base INSS para Aposentadoria Especial

15 Anos (12%):	0,00	20 Anos (9%):	0,00	25 Anos (6%):	0,00
----------------	------	---------------	------	---------------	------

Detalhamento do Cálculo de Terceiros

Valores Compensação Processo		Detalhe do Cálculo do Valor			
Compensação Proc. Terc.	0,00	Sal. Educ.:	0,00	IN CRA.:	0,00
Dedução Proc. Terc.	0,00	SESC:	0,00	SEBRAE:	0,00
		SENAR:	0,00	SEST:	0,00
		SENAI:	0,00	SENAT:	0,00
				SESI:	0,00
				SENAC:	0,00
				DPC:	0,00
				FAER:	0,00
				SESCOOP:	0,00



CONTRATOS EM EXECUÇÃO

94 V



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Avenida Santa Leopoldina, nº 840
Coqueiral de Itaparica, CEP: 29102-915
Telefone: (27) 3149-7200

CONTRATO Nº 206/2022

PROCESSO Nº 56.535/2022 E PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 14.899/2021

EXECUÇÃO DA ARP Nº 059/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Código Cidades: 2021.076E0500001.02.0027

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE SONDAJENS GEOTÉCNICAS PARA
SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
VILA VELHA E A LITHA ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-915, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEMOPE, inscrita no CNPJ nº 27.165.554/0009-52, neste ato representada pelo Secretário Interino Sr. VINICIUS DE SOUZA SCHMITD, inscrito no CPF nº 115.119.787-40, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LITHA ENGENHARIA LTDA, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, CNPJ nº 27.913.735/0001-62, com sede na Área Especial - Barra de Batatal - s/nº, sala 01, Bairro Zona Rural, Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, e-mail: comercial@lithaengenharia.com.br, telefones: (27) 3024-6570 e 99901-0019, representada neste ato pelo Sr. WELINGTON LUIZ PEREIRA, CPF nº 079.835.947-12, celebram o presente CONTRATO, oriundo de certame licitatório processado nos autos do Processo nº 14.899/2021. O Edital e seus anexos são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido na licitação. O



95
13

presente CONTRATO é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes e está firmado sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Refere-se o presente CONTRATO à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, conforme Termo de Referência anexo a este CONTRATO, normas e especificações do CONTRATANTE e o constante na proposta de preços apresentada no referido processo, que faz parte integrante do presente CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço ora contratado será prestado mediante provocação do órgão requisitante que o fará por meio de uma "Ordem de Serviço".

2.2. Recebida a Ordem de Serviço a CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para dar início à sua execução.

2.3. A CONTRATADA se obriga a prestar o serviço proposto e aceito pelo Município obedecendo rigorosamente as especificações detalhadas por ocasião da licitação.

2.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificado para a prestação do serviço.

2.4.1. A obrigação a que alude esta subcláusula deverá ser cumprida no prazo de 48 horas, após a notificação, sob pena de multa.

95 V



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Avenida Santa Leopoldina, nº840,
Coqueiral de Itaparica - CEP: 29102-915
Telefone: (27) 3149-7200

2.4.1.1. O prazo a que alude o subitem anterior poderá ser modificado para mais ou para menos pela fiscalização do CONTRATO que justificará nos autos a razão da alteração.

2.5. A eventual aceitação do serviço por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente.

2.6. O prazo da prestação do serviço admite prorrogação, a critério do órgão requisitante, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de prestação do serviço;
- b) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Edital, nos limites permitidos na Lei 8.666/93;
- c) Impedimento de acesso ao local da prestação por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- d) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

2.7. O CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no edital, fixando prazo para regularização.

2.8. O recebimento definitivo será feito na forma do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, mediante conferência de sua conformidade com a qualidade, quantidade e especificações técnicas do serviço contratado.

2.8.1. O recebimento definitivo não exime o fornecedor das responsabilidades e sanções previstas neste termo contratual.



96
A

2.9. O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do serviço, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este CONTRATO correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

UG: 219 - Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes - SEMOPE;

Classificação Funcional: 15.451.0013.1.065 - Implementação de Estudos, Projetos, Gerenciamento;

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.80 - Estudos e Projetos;

Fonte: 2.001.0000.0000 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente CONTRATO é de R\$ 2.506.396,98 (dois milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

4.2. No valor Contratado estão inclusas todas as despesas necessárias à prestação do serviço, tributos e encargos de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aceitação do fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo órgão competente.

5.1.1. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da prova de regularidade perante:



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 208/2022

PROCESSO Nº 56.220/2022

EXECUÇÃO DA ARP Nº 059/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Código CidadES: 2022.076E0500001.16.0006

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA, E A LITHA ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Itaparica - Vila Velha/ES, CEP 29.102-915, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, no uso de suas atribuições de Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 12.157.728/0001-00, com sede na Rua Castelo Branco, nº 1803, Centro - Vila Velha/ES, CEP: 29.100-041, neste ato representada pela Secretária Sra. **CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**, inscrita no CPF nº 020.048.707-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LITHA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.913.735/0001-62, com sede na Área Especial - Barra de Batatal - s/nº, sala 01, Bairro Zona Rural, Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, e-mail: comercial@lithaengenharia.com.br, telefones: (27) 99830-



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1113 e 3024-6570, representada neste ato pelo Sr. **WELINGTON LUIZ PEREIRA**, CPF nº 079.835.947-12, mais adiante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 208/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 208/2022, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, e determinação constante no Processo Administrativo nº 56.220/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **26/01/2024**, podendo ser rescindido unilateralmente a critério da Administração Pública, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global para os serviços objeto do Contrato para os próximos 12 (doze) meses será de **R\$ 409.967,00 (quatrocentos e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional: 10.301.0037.1.150 - Ampliar e adequar à infraestrutura da rede física

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.80 - Estudos e Projetos

Fonte/Vínculo: 1.500.0015.1002 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Avenida Santa Leopoldina, nº 840,
Coqueiral de Itaparica, CEP: 29102-915
Telefone: (27) 3149-7200

CONTRATO Nº 209/2022

PROCESSO Nº 40.486/2022 E PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 14.899/2021

ADESÃO INTERNA À ARP Nº 059/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Código CidadES: 2022.076E0600009.16.0004

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS PARA
SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
VILA VELHA E A LITHA ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-915, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ nº 27.165.554/0006-00, com sede na Rua Castelo Branco, nº 1803, Centro, Vila Velha/ES, neste ato representada por sua Secretária Interina Sra. **JOCILENE GADIOLI DE OLIVEIRA**, CPF nº 083.392.937-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LITHA ENGENHARIA LTDA**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, CNPJ nº 27.913.735/0001-62, com sede na Área Especial - Barra de Batatal - s/nº, sala 01, Bairro Zona Rural, Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, e-mail: comercial@lithaengenharia.com.br, telefones: (27) 3024-6570 e 99901-0019, representada neste ato pelo Sr. **WELINGTON LUIZ PEREIRA**, CPF nº 079.835.947-12, celebram o presente **CONTRATO**, oriundo de certame licitatório processado nos autos do Processo nº 14.899/2021. O Edital e seus anexos são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem



98

o estabelecido na licitação. O presente **CONTRATO** é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes e está firmado sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Refere-se o presente **CONTRATO** à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, conforme Termo de Referência anexo a este **CONTRATO**, normas e especificações do **CONTRATANTE** e o constante na proposta de preços apresentada no referido processo, que faz parte integrante do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço ora contratado será prestado mediante provocação do órgão requisitante que o fará por meio de uma "Ordem de Serviço".

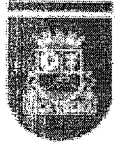
2.2. Recebida a Ordem de Serviço a **CONTRATADA** terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para dar início à sua execução.

2.3. A **CONTRATADA** se obriga a prestar o serviço proposto e aceito pelo Município obedecendo rigorosamente as especificações detalhadas por ocasião da licitação.

2.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificado para a prestação do serviço.

2.4.1. A obrigação a que alude esta subcláusula deverá ser cumprida no prazo de 48 horas, após a notificação, sob pena de multa.

2.4.1.1. O prazo a que alude o subitem anterior poderá ser modificado para mais ou para menos pela fiscalização do **CONTRATO** que justificará nos autos a razão da alteração.



2.5. A eventual aceitação do serviço por parte do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente.

2.6. O prazo da prestação do serviço admite prorrogação, a critério do órgão requisitante, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

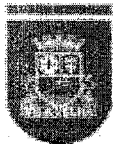
- a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de prestação do serviço;
- b) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Edital, nos limites permitidos na Lei 8.666/93;
- c) Impedimento de acesso ao local da prestação por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- d) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

2.7. O **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no edital, fixando prazo para regularização.

2.8. O recebimento definitivo será feito na forma do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, mediante conferência de sua conformidade com a qualidade, quantidade e especificações técnicas do serviço contratado.

2.8.1. O recebimento definitivo não exime o fornecedor das responsabilidades e sanções previstas neste termo contratual.

2.9. O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do serviço, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.



89
71

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este **CONTRATO** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

UG: 214 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Classificação Funcional: 12.122.0017.2.083 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Educacionais;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais;

Fonte: 1.113.0000.0000 - Transferências do Fundeb (30%).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente **CONTRATO** é de R\$ 2.699.539,30 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

4.2. No valor **Contratado** estão inclusas todas as despesas necessárias à prestação do serviço, tributos e encargos de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a aceitação do fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo órgão competente.

5.1.1. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da prova de regularidade perante:

- a) a Fazenda Federal, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Fazenda Estadual;
- d) Fazenda Municipal da sede do fornecedor e do Município de Vila Velha;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

09
PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Avenida Santa Leopoldina, n° 840,
Coqueiral de Itaparica, CEP. 29102-915
Telefone: (27) 3149-7200

CONTRATO N° 323/2022

PROCESSO N° 76.369/2022 e PROCESSO ORIGINÁRIO N° 38.843/2022

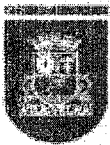
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022

EXECUÇÃO DA ARP n° 235/2022

CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600014.02.0008

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES E A EMPRESA LITHA ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, n° 840, Itaparica Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.102-915, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES SEMOPE, inscrita no CNPJ sob n° 27.165.554/0009-52, neste ato representada pela Secretária Sra. MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE, inscrita no CPF n°. 111.106.997-27, doravante denominado Contratante e a Empresa LITHA ENGENHARIA LTDA, neste ato denominada simplesmente Contratada, inscrita no CNPJ sob o



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Avenida Santa Leopoldina, nº 240,
Coqueiral de Itaparica, CEP: 29102-919
Telefone: (27) 3149-7200

100

nº 27.913.735/0001-62, com sede em Área Especial - Barra de Batatal s/nº, sala 01, Bairro Zona Rural, Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, e-mail: comercial@lithaengenharia.com.br, telefones: (27) 3024-6570 e 99901-0019, representada por Sr. WELINGTON LUIZ PEREIRA - CPF nº 079.835.947-12, objeto do Pregão Eletrônico nº 106/2022, oriundo do Processo nº 38.843/2022, resolvem assinar o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, demais legislações que regem a matéria e, o estabelecido no Edital, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Refere-se o presente Contrato à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, conforme Termo de Referência Anexos a este Contrato, normas e especificações do Contratante e o constante na proposta de preços apresentada no referido processo, que faz parte integrante do presente Contrato.

1.2. Contratada será responsável pelo fornecimento no preço proposto e aceito pelo Contratante conforme anexo I.

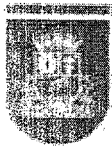
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

100 ✓



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Avenida Santa Leopoldina, nº 840,
Coqueiral de Itaparica, CEP: 29102-915
Telefone: (27) 3148-7200

UG: 219 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS
ESTRUTURANTES;

Classificação Funcional: 15.451.0013.1.065 - Implementação de Estudos,
Projetos, Gerenciamento;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fontes de Recursos: 2.001.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 453.780,56 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

4.2. O pagamento será efetuado pelos serviços/fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

4.3. As medições dos serviços/fornecimentos serão efetuadas pela Fiscalização do Contrato.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aceitação do serviço/fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo órgão competente.

4.5. Os pagamentos só serão efetuados sob análise criteriosa e avaliação da Fiscalização do Contrato mediante apresentação dos seguintes documentos ao Contratante:

- a) Nota fiscal;
- b) Certidões negativas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais e Débitos Trabalhistas;
- c) Anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA;
- d) Matrícula dos serviços junto ao INSS;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

101

CONTRATO Nº 0354/2021

CONTRATO Nº 354/2021
PROCESSO Nº 2021-94XK2
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM PAVIMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO SEDE – COMUNIDADE FORTALEZA – COMUNIDADE SUMIDOURO – DIVISA COM ATÍLIO VIVACQUA, COM EXTENSÃO DE 15,50 QUILOMETROS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MUQUI/ES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG E A EMPRESA LITHA ENGENHARIA LTDA.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG**, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, com sede na Rua Raimundo Nonato, nº 116, Bairro Forte São João, Vitória, ES, CEP 29.017-160, neste ato representado pelo Secretário **Sr. PAULO ROBERTO FOLETTTO**, portador da Carteira de Identidade nº 340.600 expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 479.094.637-15, e a empresa **LITHA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Área Especial de Baçatal, s/nº, Sala 01, Zona Rural, Alfredo Chaves, ES, CEP 29.240-000 inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 27.913.735/0001-62 neste ato representado pelo engenheiro **Sr. WELINGTON LUIZ PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.526.294 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 079.835.947-12 ajustam o presente **CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM PAVIMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO SEDE – COMUNIDADE FORTALEZA – COMUNIDADE SUMIDOURO – DIVISA COM ATÍLIO VIVACQUA, COM EXTENSÃO DE 15,50 QUILOMETROS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MUQUI/ES**, por execução indireta, nos termos da Lei 8.666/1993, de acordo com os termos do Processo de nº 2021-94XK2, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA datada de **17/09/2021**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE**

1014



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

RODOVIA EM PAVIMENTO ASFÁLTICO TRECHO SEDE – COMUNIDADE FORTALEZA – COMUNIDADE SUMIDOURO – DIVISA COM ATÍLIO VIVÁCQUA, COM EXTENSÃO DE 15,50 QUILOMETROS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MUQUI/ES, conforme discriminado no Termo de Referência que integra o Anexo I.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) o Edital e todos os seus Anexos;
- (b) Proposta Comercial da Contratada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 188.706,13 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e seis reais e treze centavos)**, e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

3.2 - As condições e critérios para revisão e reajuste estão previstas na Cláusula Décima Primeira.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO FATURAMENTO

4.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a fatura/comunicação no 1º dia útil do mês subsequente à conclusão do serviço, visando o cumprimento dos procedimentos da cláusula quinta.

4.2 - A CONTRATADA deverá, no ato da entrega faturamento apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à prestação do serviço, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.2.1 - A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a prestação do serviço.

4.3 - Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- (a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- (b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;

2020/07/20 10:00:00 DOCUMENTO ORIGINAL



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Avenida Santa Leopoldina, nº 840,
Coqueiral de Itaparica, CEP: 29102-815
Telefone: (27) 3149-7200

1002

CONTRATO Nº 271/2023

PROCESSO Nº 67.441/2023 E PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 38.843/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Código CidadES: 2022.076E0600014.02.0008

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES E A EMPRESA LITHA ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, por intermédio da intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, CNPJ nº 27.165.554/0001-03, no uso de suas atribuições de Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ nº 12.157.728/0001-00, com sede na Rua Castelo Branco, nº 1803, Centro - Vila Velha/ES, CEP: 29.100-041, neste ato representada pela Secretária Sra. CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA, CPF nº 020.048.707-88, doravante denominado **Contratante** e a Empresa LITHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.913.735/0001-62, com sede na Área Especial - Barra de Batatal - s/nº, sala 01, Bairro Zona Rural, Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, e-mail: comercial@lithaengenharia.com.br, Telefones: (27) 3024-6570 e 99901-0019, representada neste ato pelo Sr. WELINGTON LUIZ PEREIRA, CPF nº 079.835.947-12, objeto do Pregão Eletrônico nº 106/2022, oriundo do Processo nº 38.843/2022, resolvem assinar o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, demais legislações que regem a matéria e, o estabelecido no Edital, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

102 v



**PREFEITURA DE
VILA VELHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Santa Leopoldina, nº 840,
Coqueiral de Itaparica, CEP: 29102-915
Telefone: (27) 3149-7200

1.1. Refere-se o presente Contrato à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, conforme Termo de Referência, Anexo a este Contrato, bem como as normas e especificações do Contratante e o constante na proposta de preços apresentada no referido processo.

1.2. A Contratada será responsável pela execução total dos serviços/fornecimento pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

UG: 560 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Classificação funcional programática: - 10.301.0037.1.150 - Ampliar e adequar a infraestrutura da rede física

10.302.0008.2.037 Ampliação do acesso da população aos serviços ambulatoriais

Natureza de despesa: 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte de recursos: - 1.500.0015.1002 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 24.305,35 (Vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

4.2. O pagamento será efetuado pelos serviços/fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Avenida Santa Leopoldina, nº 840,
Coqueiral de Itaparica, CEP: 29102-915
Telefone: (27) 3149-7200

CONTRATO Nº 265/2023

PROCESSO Nº 56.268/2023 E PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 38.843/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Código CidadES: 2022.076E0600014.02.0008

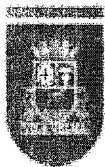
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES E A EMPRESA LITHA ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE - SEMDU, inscrita no CNPJ nº 27.165.554/0012-58, neste ato representada pela Secretária Sra. ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA PEIXOTO SOARES MIGUEL, inscrita no CPF nº 022.671.977-40, doravante denominado Contratante e a Empresa LITHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.913.735/0001-62, com sede na Área Especial - Barra de Batatal - s/nº, sala 01, Bairro Zona Rural, Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, e-mail: comercial@lithaengenharia.com.br, Telefones: (27) 3024-6570 e 99901-0019, representada neste ato pelo Sr. WELINGTON LUIZ PEREIRA, CPF nº 079.835.947-12, objeto do Pregão Eletrônico nº 106/2022, oriundo do Processo nº 38.843/2022, resolvem assinar o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, demais legislações que regem a matéria e, o estabelecido no Edital, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Refere-se o presente Contrato à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATENDER ÀS

103 v.



**PREFEITURA DE
VILA VELHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Santa Leopoldina, nº 840,
Coqueiral de Ipanema, CEP: 29102-915,
Teléfono: (27) 3149-7200

DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, conforme Termo de Referência, Anexo a este Contrato, bem como as normas e especificações do Contratante e o constante na proposta de preços apresentada no referido processo.

1.2. A Contratada será responsável pela execução total dos serviços/fornecimento pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

UG: 209 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

Classificação Funcional: 15.127.0035.2.147 - REURB VV

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais

Fontes de Recursos: 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 437.058,35 (quatrocentos e trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

4.2. O pagamento será efetuado pelos serviços/fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

4.3. As medições dos serviços/fornecimentos serão efetuadas pela Fiscalização do Contrato.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aceitação do serviço/fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo órgão competente.



104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7819/2023
ID Cidades nº. 2023.070E0700001.01.00179
Tomada de Preços nº 12/2023

**ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA
E A LITHA ENGENHARIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor ALESSANDRO BROÉDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, Senhora **LIDIANI PEIXOTO SUAVE**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 103.550.927-00 e RG nº. 2.107.658 - SPTC/ES, residente e domiciliada na rua Joaquim Marques, nº 599, centro, Sooretama/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**;

Do outro lado, a empresa **LITHA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. **27.913.735/0001-62**, com sede na Área Especial Barra de Batatal, s/nº, Sala 01, Zona Rural, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, por seu representante legal, Senhor Welington Luiz Pereira, portador do CPF/MF nº 079.835.947-12 e RG nº 1.526.294 - SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DESTE ADITIVO:

1.1 O contrato tem por objeto:

1.1.1 Este Contrato tem por objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA LAGOA JUPARANÁ, EM COMENDADOR RAFAEL, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.

1.2 O aditivo tem por objeto:

1.2.1 ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 195/2023.

2 DOS VALORES:

2.1 Valor inicial do contrato: R\$ 209.326,16 (duzentos e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos);

2.2 Valor do acréscimo: R\$ 52.099,86 (cinquenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

2.3 Valor do contrato atualizado: R\$ 261.426,02 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos).

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 A dotação referente ao acréscimo de valor em comento é expressa abaixo:

008 - Secretaria Municipal de Obras
001 - Secretaria Municipal de Obras
008001.0412200324.001 - Estudos e Projetos
4490.5100.000 - Obras e Instalações
Fonte: 172000000000 | Ficha: 311

4. DO PRAZO

4.1. Fica aditivado o prazo contratual em 30 (trinta) dias.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente alteração contratual tem respaldo na Lei nº 8.666/93.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este aditivo, declarando-se a ratificação delas.

3.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



CONTRATO Nº 015/2022
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
PROCESSO Nº 58.376/2021

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E GEOTÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA E A EMPRESA LITHA ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maestro Antônio Cícero, n.º 111- Centro - Serra/ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.174.093/0018-75, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr **HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**, Secretário Municipal de Obras, brasileiro, portador do CPF n.º 069.128.177-77, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **LITHA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 27.913.735/000192, situada a Área Especial, Barra de Batatal, s/n.º, sala 01, Bairro Zona Rural – Alfredo Chaves –ES, tendo como representante legal o Sr. **WELINGTON LUIZ PEREIRA**, portador do CPF n.º 079.835.947-12, objeto do Pregão Eletrônico n.º 49/2021, oriundo do Processo n.º 58376/2021, resolvem assinar o presente **CONTRATO** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, demais legislações que regem a matéria e o estabelecido no Edital, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Refere-se o presente Contrato à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E GEOTÉCNICOS**, conforme Termo de Referência/Projeto Básico anexos a este Contrato, conforme normas e especificações do **CONTRATANTE** e o constante na proposta de preços apresentada no referido processo, que faz parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 - O **SERVIÇO** ora contratado será prestado mediante provocação do órgão requisitante que o fará por meio de uma "ordem de serviço".

2.2 - Recebida a ordem de serviço a **CONTRATADA** terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início à sua execução.

105



2.3 - A prestação do serviço deverá ser feita no seguinte endereço:
(Endereço)

2.4 - A **CONTRATADA** se obriga a prestar o serviço proposto e aceito pelo Município obedecendo rigorosamente as especificações detalhadas por ocasião da licitação.

2.5 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificado para a prestação do serviço.

2.5.1 - A obrigação a que alude esta subcláusula deverá ser cumprida no prazo de 48 horas, após a notificação, sob pena de multa.

2.5.1.1 - O prazo a que alude o subitem anterior poderá ser modificado para mais ou para menos pela fiscalização do contrato que justificará nos autos a razão da alteração.

2.6 - A eventual aceitação do serviço por parte do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente.

2.7 - O prazo da prestação do serviço admite prorrogação, a critério do órgão requisitante, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de prestação do serviço;

b) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Edital, nos limites permitidos na Lei 8.666/93;

c) Impedimento de acesso ao local da prestação por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

d) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

2.8 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no edital, fixando prazo para regularização.

2.9 - O recebimento definitivo será feito na forma do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, mediante conferência de sua conformidade com a qualidade, quantidade e especificações técnicas do serviço contratado.

2.9.1 - O recebimento definitivo não exime o fornecedor das responsabilidades e sanções previstas neste termo contratual.

a. O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do serviço, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos nos limites permitidos por Lei.





106
S

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras - Classificação Funcional: 15.451.0100.1 124 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ **3.802.299,65** (três milhões, oitocentos e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

4.2 - No valor Contratado estão inclusas todas as despesas necessárias à prestação do serviço, tributos e encargos de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aceitação do fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo órgão competente.

5.1.1 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da prova de regularidade perante:

- a) a Fazenda Federal, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Fazenda Estadual;
- d) Fazenda Municipal da sede do fornecedor e do Município de Serra.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2 - Não será admitida a antecipação de pagamento.

5.3 - Das notas fiscais/faturas deverá constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Ordem de Fornecimento.

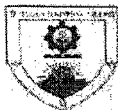
5.4 - Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

5.5 - Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das obrigações assumidas;
- b) não prestar o serviço nas condições estabelecidas;

5.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

5.7 - Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador: Prefeitura Municipal de Serra.



10/2

CONTRATO Nº 016/2022

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA – ES.
PROCESSO Nº 58388/2021.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA E A EMPRESA LITHA ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maestro Antônio Cicero, n.º 111- Centro – Serra/ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.174.093/0018-75, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. **HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**, Secretário Municipal de Obras, brasileiro, portador do CPF nº 069.128.177-77, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **LITHA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 27.913.735/000192, situada a Área Especial, Barra de Batatal, s/nº, sala 01, Bairro Zona Rural – Alfredo Chaves –ES, tendo como representante legal o Sr. **WELINGTON LUIZ PEREIRA**, portador do CPF nº 079.835.947-12, celebram o presente **CONTRATO**, oriundo de certame licitatório processado nos autos do processo acima identificado. O Edital e seus anexos são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a propositada **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido na licitação. O presente **CONTRATO** é regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes e está firmado sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Refere-se o presente **Contrato** à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**, conforme Termo de Referência anexo ao processo, normas e especificações do **Contratante** e o constante na proposta de preços apresentada no referido processo que faz parte integrante do presente **Contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O **SERVIÇO** ora contratado será prestado mediante provocação do órgão requisitante que o fará por meio de uma "ordem de serviço".

2.2. Recebida a ordem de serviço a **CONTRATADA** terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início à sua execução.

2.3. A prestação do serviço deverá ser feita no endereço fornecido pela Secretaria de Obras.

2.4. A **CONTRATADA** se obriga a prestar o serviço proposto e aceito pelo Município obedecendo rigorosamente as especificações detalhadas por ocasião da licitação.

2.5. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificado para a prestação do serviço.

2.5.1. A obrigação a que alude esta sub cláusula deverá ser cumprida no prazo de 48 horas, após a notificação, sob pena de multa.

2.5.1.1. O prazo a que alude o subitem anterior poderá ser modificado para mais ou para menos



pela fiscalização do contrato que justificará nos autos a razão da alteração.

2.6. A eventual aceitação do serviço por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente.

2.7. O prazo da prestação do serviço admite prorrogação, a critério do órgão requisitante, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de prestação do serviço;
- b) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Edital, nos limites permitidos na Lei 8.666/93;
- c) Impedimento de acesso ao local da prestação por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- d) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

2.8. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no edital, fixando prazo para regularização.

2.9. O recebimento definitivo será feito na forma do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, mediante conferência de sua conformidade com a qualidade, quantidade e especificações técnicas do serviço contratado.

2.9.1. O recebimento definitivo não exime o fornecedor das responsabilidades e sanções previstas neste termo contratual.

2.10 O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do serviço, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Classificação Funcional: 15.451.0100.1.124 – Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 3.749.707,60 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

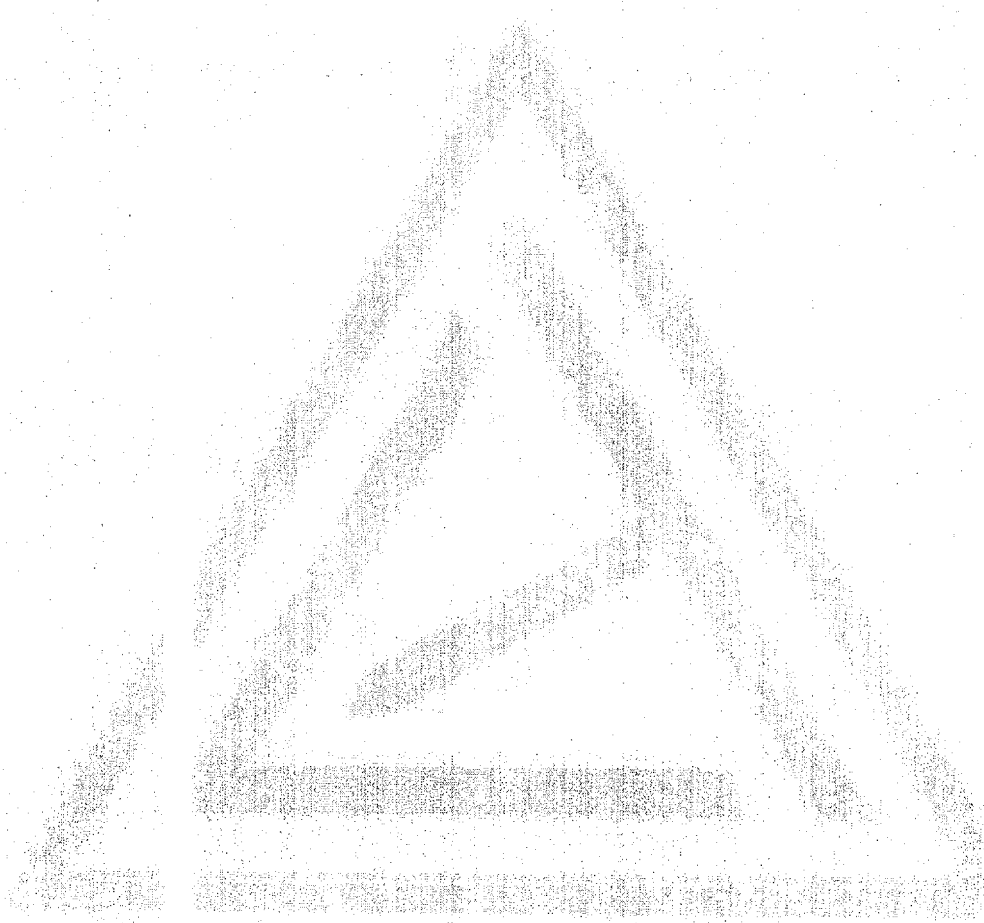
4.2. No valor Contratado estão inclusas todas as despesas necessárias à prestação do serviço, tributos e encargos de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a aceitação do fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo órgão competente.

5.1.1 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da prova de regularidade perante:

- a) a Fazenda Federal, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Fazenda Estadual;



ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1848/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.



Protocolo/Ano: 770333/2023
 Profissional: WELINGTON LUIZ PEREIRA
 Registro: ES-013136/D RNP: 0800614208
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 Nº da ART: 0820230260505
 Registrada em: 30/08/2023
 Empresa contratada: LITHA ENGENHARIA LTDA
 Contratante: MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES CPF/CNPJ: 27744150000166
 Proprietário: MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES CPF/CNPJ: 27744150000166
 End. da Obra/Serviço: RUA AFONSO CLAUDIO Número:
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: IBATIBA UF: ES CEP: 29395000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO;
 Natureza - Obra de Serv.: RODOVIAS; OBRAS DE DRENAGEM;
 Tipo de Obra: PAVIMENTAÇÃO; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM PLUVIAL / OBRA DE ARTE CORRENTE; URBANIZAÇÃO;
 Levantamentos Topográficos;
 Participação técnica: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
 Nível da Participação: EXECUÇÃO;
 Projetos/Serviços: PROJETO DE SINAL VERTICAL, HORIZONTAL; NENHUM; PROJETO TERRAPLE, DRENAGEM / PAVIMENTAÇÃO;
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO;

Resumo do Contrato: CONTRATO: 106/2022
 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES.

Documento de Conclusão: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO CONTRATANTE EM 31/OUTUBRO/2023, ASSINADO PELO EXMO SR. LUCIANO MIRANDA SALGADO - PREFEITO MUNICIPAL, PELO ENGENHEIRA CIVIL BRUNA REBULI MINETE - FISCAL DO CONTRATO E PELA ENGENHEIRA CIVIL E ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO JULIANE MOREIRA ROKITZKI - FISCAL DO CONTRATO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO N.º 106/2022 E TERMOS ADITIVOS N.ºS 01 E 02)

1848/2023

04/12/2023

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

1848/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1.137/2023 do CONPEA.



Protocolo/Ano: 770333/2023

Profissional: WELINGTON LUIZ PEREIRA

Registro: ES-013136/D

RNP: 0800614208

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Restrições: "NO ATESTADO SÃO APRESENTADAS ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, COM EXCETOS: - EXCETOS: 13.0 - PROJETOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA (QUANTO AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS); 14.0 - PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AÉREA; 15.0 - PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUBTERRÂNEA; 16.0 - PROJETOS DE REVEGETAÇÃO E ARBORIZAÇÃO."

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO, abieicacd, O ATESTADO CONTENDO 6 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1848/2023

04/12/2023

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1848/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(tu) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.



Protocolo/Ano: **770333/2023**
 Profissional: **WELINGTON LUIZ PEREIRA**
 Registro: **ES-013136/D** RNP: **0800614208**
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 Nº da ART: **0820230021234** Art(s) Vinculada(s): **0820230225892, 0820230225958**
 Registrada em: **16/02/2023**
 Empresa contratada: **LÍTHA ENGENHARIA LTDA**
 Contratante: **MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES** CPF/CNPJ: **27744150000166**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES** CPF/CNPJ: **27744150000166**
 End. da Obra/Serviço: **RUA AFONSO CLAUDIO** Número:
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **IBATIBA** UF: **ES** CEP: **29395000**

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: **5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;**
 Natureza - Obra de Serv.: **RODOVIAS; OBRAS DE DRENAGEM;**
 Tipo de Obra: **PAVIMENTAÇÃO; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM PLUVIAL / OBRA DE ARTE CORRENTE; URBANIZAÇÃO; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS;**
 Participação técnica: **103 - AUTORIA;**
 Nível da Participação: **EXECUÇÃO;**
 Projetos/Serviços: **PROJETO DE SINAL VERTICAL HORIZONTAL; NENHUM; PROJETO TERRAPLE DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO; PROJETO DE URBANIZAÇÃO;**

Resumo do Contrato: **CONTRATO: 106/2022. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES.**

Documento de Conclusão: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO CONTRATANTE EM 31/OUTUBRO/2023, ASSINADO PELO EXMO SR. LUCIANO MIRANDA SALGADO - PREFEITO MUNICIPAL, PELO ENGENHEIRO CIVIL BRUNA REBULI MINETE - FISCAL DO CONTRATO E PELA ENGENHEIRA CIVIL E ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO JULIANE MOREIRA ROKITZKI - FISCAL DO CONTRATO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO Nº 106/2022 E TERMOS ADITIVOS NºS 01 E 02)**

1848/2023

04/12/2023

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES



Data de Impressão: 04/12/2023 13:28:26



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1848/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1.137/2023 do CONFEA.



Protocolo/Ano: 770333/2023

Profissional: WELINGTON LUIZ PEREIRA

Registro: ES-013136/D

RNP: 0800614208

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Restrições: "NO ATESTADO SÃO APRESENTADAS ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, COM EXCETOS: - EXCETOS: 13.0 - PROJETOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA (QUANTO AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS); 14.0 - PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AÉREA; 15.0 - PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUBTERRÂNEA; 16.0 - PROJETOS DE REVEGETAÇÃO E ARBORIZAÇÃO."

Inf Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO abieicacd, O ATESTADO CONTENDO 6 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1848/2023

04/12/2023

MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA - Matr.: 159
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **LITHA ENGENHARIA LTDA**, com sede em AE Barra de batatal, s/nº, Zona rural, Alfredo chaves, CEP: 29.240-000, Cidade – ES, registro no CREA – ES 16248, inscrita no CNPJ sob o nº 27.913.735/0001-62, executou para o **MUNICÍPIO DE IBATIBA**, conforme contrato nº 106/2022, em regime de empreitada global, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de engenharia para **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS TÉCNICOS - PROJETO DE DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES**, englobando estudo topográfico, estudo de tráfego, estudo geotécnico e geológico, projeto geométrico, projeto de terraplenagem, estudo hidrológico, projeto de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, pavimentação em bloco intertravado, projeto de iluminação pública, projeto urbanístico, sinalização viária horizontal, vertical e semafórica, obras complementares e orçamento, neste Município e demais atividades conforme descrição abaixo:

- RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:

- Engenheira Civil: - Wellington Luiz Pereira – CREA Nº: ES - 013136/D
- Participação:
 - Natureza: AUTORIA
 - Nivel: EXECUÇÃO

- LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

- Rua Afonso Claudio, Centro, Ibatiba/ES.

- EXTENSÃO DE PROJETO:

- 17.932,49 m²

- PERÍODO DE EXECUÇÃO:

- Data de início: 20/01/2023
- Data de conclusão: 08/08/2023

- QUADRO DE ATIVIDADE TÉCNICA:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
1.1	Estudos e projetos topográficos	17.932,49	m²
2.1	Estudos e projetos geométricos	17.932,49	m²

Handwritten signature

Prefeitura Mun. de Ibatiba-ES

Bruna Rebuli Minete

CREA-ES 04482-01

Prefeitura Mun. de Ibatiba-ES

Julliano Moraes

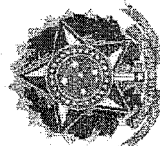
Eng. Civil - CREA-ES 04482-01

eng.ibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1848/2023, emitida em 04/12/2023

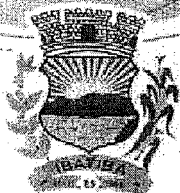


Certidão Nº: 1848/2023
04/12/2023 13:28:26

Chave de Impressão: ab1c1e1d

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/12/2023 e contém 6 folhas





Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Engenharia

010	Projetos de terraplenagem	17.932,49	m²
020	Estudos e dimensionamento de tráfego	17.932,49	m²
030	Projetos de pavimentação asfáltica	16.272,18	m²
040	Projetos de pavimentação intertravada	1.660,31	m²
050	Estudos hidrológicos	17.932,49	m²
060	Projetos de drenagem	17.875,00	m²
070	Estudos geotécnicos e geológicos	17.932,49	m²
080	Projetos de obras complementares	17.932,49	m²
090	Projetos de sinalização horizontal	17.932,49	m²
100	Projetos de sinalização vertical	17.932,49	m²
110	Projetos de sinalização semaforica	17.932,49	m²
120	Projetos de iluminação pública aérea	17.932,49	m²
130	Projetos de iluminação pública subterrânea	17.932,49	m²
140	Projetos de revegetação e arborização	17.932,49	m²
150	Projeto urbanístico	17.932,49	m²
160	Orçamento	17.932,49	m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1848/2023, emitida em 04/12/2023



- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Execução de levantamentos, estudos, análises e laudos de serviços topográficos e planialtimétricos, estudos geométricos, estudos e dimensionamentos de tráfego, estudos hidrológicos, estudos geotécnicos e geológicos. Elaboração de projeto executivo em área urbana: projeto topográfico, projeto geométrico, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação asfáltica e pavimentação intertravada, projeto de drenagem, projeto de obras complementares, projeto de sinalização viária vertical, horizontal e semaforica, projetos de iluminação pública aérea e subterrânea, projetos de revegetação e arborização, projeto urbanístico, elaboração de orçamento, com total de 17.932,49 m².

Prefeitura Mun. de Ibatiba-ES
Brana Rebulj Minato
Eng. Civil - CREA-ES 04112-0/1

Prefeitura Mun. de Ibatiba-ES
Juliano Moreira Rokitzki
Eng. Civil - CREA-ES 048047/D



Tropeiros

eng.ibatiba@gmail.com

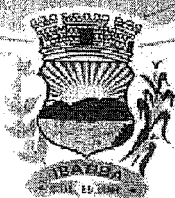
(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov

Certidão Nº: 1848/2023
04/12/2023 13:28:26

Chave de Impressão: abteten0

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/12/2023 e contém 6 folhas.





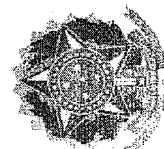
Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Engenharia

- SERVIÇOS REALIZADOS:

- Condições técnicas e financeiras para implantação do projeto: planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memoriais descritivos, composição do BDI, reajustamento segundo DNIT, plantas de situação e localização.
- Serviço Topográfico-Planialtimétrico: Levantamento planialtimétrico georreferenciado, implantação de marcos geodésicos, projeto topográfico.
- Estudos e Projeto Geométrico: detalhamento e consolidação do que foi apresentado e discutido na fase preliminar determinando os elementos da seção transversal, faixa de domínio, nota de serviço geométrica e determinação de itens locais para execução e desenvolvimento do projeto.
- Projeto de Terraplanagem: objetiva a orientação dos serviços de terraplenagem e distribuição dos materiais oriundos de cortes e aterros e determinação dos volumes, cubação de volumes e distribuição dos mesmos no perímetro do empreendimento ou destinação final.
- Estado e Dimensionamento de Tráfego: Realização de contagens volumétricas e classificação de faixa viária, determinação de projeção de tráfego, determinação dos fatores de equivalência de carga.
- Projeto de Pavimentação Asfáltica – Implantação: definição da seção transversal do pavimento, em tangente e em linha reta, suas espessuras ao longo do trecho, bem como o estabelecimento do tipo do pavimento, definindo geometricamente as diferentes camadas componentes, estabelecendo os materiais constituintes.
- Projeto de Pavimentação Intertravada – Implantação: definição da seção transversal do pavimento, em tangente e em linha reta, suas espessuras ao longo do trecho, bem como o estabelecimento do tipo do pavimento, definindo geometricamente as diferentes camadas componentes, estabelecendo os materiais constituintes.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1848/2023, emitida em 04/12/2023.



Bruna Robuli Minato
Prefeitura Mun. de Ibatiba-ES
Eng. Civil - CREA-ES 044041

Juliane Morêira Rokitzki
Prefeitura Mun. de Ibatiba-ES
Eng. Civil - CREA-ES 044041



Tropicais

eng.ibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov

Certidão Nº: 1848/2023
04/12/2023 13:28:26

Chave de Impressão: ab1evencd

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/12/2023 e contém 6 folhas.



113



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Engenharia

- Estudo Hidrológico: processamento de dados pluviométricos para determinação do tempo de recorrência e concentração, coeficiente de deflúvio, determinação das bacias hidrográficas, intensidades e frequência de chuvas.
- Projeto de Drenagem Pluvial: desenvolvido com os dados obtidos dos estudos Hidrológicos e Topográficos, compreendendo o dimensionamento, a verificação hidráulica, a funcionalidade e o posicionamento das obras e dispositivos.
- Estudos Geotécnicos e Geológico: Realização de ensaios de materiais; sondagem e caracterização dos solos, determinação da expansibilidade, elaboração de ensaio para determinação de CBR, compactação, umidade ótima, granulometria.
- Projeto de Sinalização Horizontal: É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados sobre o pavimento das vias.
- Projeto de Sinalização Vertical: É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos.
- Projeto de Sinalização Semafórica: É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical para controle e segurança dos usuários da via, fixado suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter variável por tempo e cores legalmente instituídos no código de trânsito brasileiro.
- Projeto de Iluminação Pública aérea e subterrânea: É um subsistema da urbanização contemplado de luminotécnica para melhor acomodação visual dos utilizadores das áreas públicas sem prejuízo por ofuscamento ou escuridão, dimensionado em bitola de cabos por potências e consumos.
- Projeto de Urbanismo e Obras Complementares: definição e detalhamento dos itens complementares ao projeto, compreendendo praça, revegetação e arborização, detalhes do passeio, rampas e itens de acessibilidade, definição de guias e remanejamento de serviços públicos, todos esses serviços em questão dotados de materiais, dimensionamento e detalhes, local de aplicação através de notas de serviço.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1848/2023, emitida em 04/12/2023.



Salgado
Pavimento de Salvador
Prefeitura de Ibatiba

Minete
Prefeitura Mun. de Ibatiba-ES
Bruna Rabull Minete
Eng. Civil - CREA-ES

Morgado
Prefeitura Mun. de Ibatiba-ES
Juliano Morgado
Eng. Civil - CREA-ES



Tropeiros

eng.ibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Certidão Nº: 1848/2023
04/12/2023 13:28:26

Chave de Impressão: abicvcaed
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/12/2023 e contém 6 folhas.





Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Engenharia

Declaramos também, que os serviços executados até esta data, atenderam de forma satisfatória, e que nada desabona a conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Ibatiba - ES, 31 de outubro de 2023.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Ibatiba-ES

Bruna Rebuli Minete

Eng. Civil - CREA-ES

BRUNA REBULI MINETE

Fiscal do Contrato

JULIANE MOREIRA ROKITZKI

Fiscal do Contrato

Prefeitura Mun. de Ibatiba-ES

Juliane Moreira Rokitzki

Eng. Civil - CREA-ES 0480476

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1848/2023, emitida em 04/12/2023



Certidão Nº: 1848/2023
04/12/2023 13:28:26

Chave de Impressão: abtictatd

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/12/2023 e contém 6 folhas.



Tropeiros

eng.ibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br



14



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de emissão da CAT, que na execução dos serviços objeto **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS – PROJETOS DE DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 17.932,49 M²**, objeto do Contrato Nº 106/2022, firmado entre LITHA ENGENHARIA LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA, participaram como responsáveis técnicos os seguintes profissionais:

Wellington Luiz Pereira – Engenheiro Civil, registrado no CREA sob Nº ES-13136/D e CPF sob Nº 079.835.947-12, no período 20 de Janeiro de 2023 a 08 de Agosto de 2023, atuando como responsável técnico (AUTORIA) pela execução dos serviços de elaboração de projeto e de orçamento.

- **DECLARO** que houve 2 (dois) termos aditivos e não houve subempreitadas com outras empresas.

Vitória, 03 de Novembro de 2023.

WELINGTON LUIZ Assinado de forma digital por WELINGTON LUIZ PEREIRA-07983594712
 PEREIRA-07983594712
 4712 Dirigido em 03/11/23 08:24:05 -03'00'

WELINGTON LUIZ PEREIRA
 Engenheiro Civil / Sócio Proprietário
 CREA Nº: ES-013136/D

Área Especial Barra de Batatal, s/nº – Sala 01 – Zona Rural
 Alfredo Chaves-ES. Cep: 29280-000

Tel: (27) 99830-1113 / (27)3024-6570 . comercial@lithaengenharia.com.br

Página 1 de 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1848/2023, emitida em 04/12/2023.



Certidão Nº: 1848/2023
 04/12/2023 13:28:26
 Chave de Impressão: a0c0e0e0

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/12/2023 e contém 6 folhas.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252023150423

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WELINGTON LUIZ PEREIRA**

Registro.....: ES S3 188839-4

C.P.F.....: 079.835.947-12

Data Nasc.....: 11/08/1979

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 07/12/2016 PELO(A)

FACULDADE BRASILEIRA MULTIVIX VITORIA

VITORIA

- ES

•ART 8421964-0

Empresa.....: LITHA ENGENHARIA LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE CONCORDIA

Endereço Obra: RUA SENADOR ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA

Bairro.....: CENTRO

89700 - CONCORDIA

- SC

Registrada em: 22/08/2022

Baixada em.. 13/06/2023

Período (Previsto) - Início: 18/04/2022 Término.....: 09/05/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 8265899-8

Profissional: 188839-4 WELINGTON LUIZ PEREIRA

PROJETO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 1,56 QUILOMETRO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 1,56 QUILOMETRO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 1,56 QUILOMETRO(S)

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ...: 1,56 QUILOMETRO(S)

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 1,56 QUILOMETRO(S)

ANTEPROJETO

PROJETO URBANISTICO

Dimensão do Trabalho ...: 1,56 QUILOMETRO(S)

PROJETO

ESTUDO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 1,56 QUILOMETRO(S)

PROJETO

ESTUDO DE VIABILIDADE TEC

TRACADO VIARIO - PROJETO GEOMETRICO

Dimensão do Trabalho ...: 1,56 QUILOMETRO(S)

PROJETO

ESTUDO

Certidão de Acervo Técnico nº 252023150423 emitida em 13/06/2023

Registro realizado eletronicamente, para ativar ou desativar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento ao site: https://www.crea-sc.org.br/crcanet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72360056191 CAT nº 252023150423 de 13/06/2023, página 1 de 8

CREA-SC
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA



115

TRAFEGO

Dimensão do Trabalho ... 1,56 QUILOMETRO(S)

HIDROLOGIA

Dimensão do Trabalho ... 1,56 QUILOMETRO(S)

GEOTECNIA

Dimensão do Trabalho ... 1,56 QUILOMETRO(S)

RISCOS AMBIENTAIS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA CIVIL

Dimensão do Trabalho ... 1,56 QUILOMETRO(S)

OBJETO ELAB DE PROJ DE ENG ROD EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECUP DO PAV DA VIA URBANA COMPREENDENDO PISTA DE ROLAMENTO E PASSEIOS DO 3 TRECHO DA DUP O DA R SENADOR A F X FONTANA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300056191, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023150423
13/06/2023, 10:59:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado a partir do protocolo nº 72300056191, vinculado ao direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao/acervo.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300056191, vinculado ao direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao/acervo.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.



Ofício 851/2023

De: Glauber X. - SEPLAN-DPO

Para: LITHA ENGENHARIA LTDA

Data: 12/06/2023 às 09:10:06

Setores envolvidos:

SEPLAN-DPO

Atestado de Capacidade Técnica - Ctr 39/2022

Prezado,

Encaminhamos anexo o Atestado de Capacidade Técnica para o contrato 39/2022, referente ao projeto de Recuperação do Pavimento do Terceiro Trecho da Duplicação da Rua Senador Atílio Fransciso Xavier Fontana.

Atenciosamente,

Glauber Diehl Xavier
Engenheiro Civil

Anexos:

Atestado_Tecnico_Ctr_39_2022_Litha_Eng.pdf

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300056191 de 13/06/2023, página 3 de 8
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300056191 de 13/06/2023, página 3 de 8

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR imprima na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número de Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300056191 de 13/06/2023, página 3 de 8
CAT nº 252023150423 de 13/06/2023, página 3 de 8





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

116

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **LITHA ENGENHARIA LTDA**, com sede em AE Barra de batatal, s/nº, Zona rural, Alfredo chaves, CEP: 29.240-000, Cidade – ES, registro no **CREA – SC 188.840-4**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.913.735/0001-62**, executou para o **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, conforme **ART de Equipe Principal nº 8265899-8** e **ART de substituição nº 8421964-0** e contrato nº **39/2022**, em regime de empreitada global, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de engenharia para **elaboração de projeto executivo de engenharia rodoviária para recuperação do pavimento da via urbana, compreendendo pista de rolamento e passeios do terceiro trecho da duplicação da Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana**, englobando levantamentos topográficos planialtimétricos cadastral, estudos de tráfego, elaboração de projeto de recuperação do pavimento, projeto geométrico, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária, urbanismo (incluindo calçadas e passeios) e obras complementares, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo “D” do **Edital da Tomada de Preços nº 01/2022 – PMC**, e demais atividades conforme descrição abaixo:

- **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA CITADOS:**

Welington Luiz Pereira – Engenheiro Civil

CREA SC 188839-4 e RNP 800614208.

Função: Responsável Técnico conforme ART 8421964-0.

- **LOCALIZAÇÃO DA OBRA:**

Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana Concórdia Santa Catarina.

- **DIMENSÃO:**

Extensão de projeto: 1,56 km

- **PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

	ART nº 8421964-0
Data Início:	09/03/2022
Data de Conclusão:	09/05/2022





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

- QUADRO DE ATIVIDADE TÉCNICA:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	ART
1.0	Pavimentação Asfáltica	15.680,21	m ²	1,56 km – ART 8421964-0;
2.0	Terraplenagem	1.486,80	m ³	1,56 km – ART 8421964-0;
3.0	Drenagem	1.491,00	m	1,56 km – ART 8421964-0;
4.0	Passeio	5.765,00	m ²	1,56 km – ART 8421964-0;
5.0	Sinalização Viária	1.560,00	m	1,56 km – ART 8421964-0;
6.0	Anteprojeto urbanístico	1.560,00	m	1,56 km – ART 8421964-0;
7.0	Levantamento planialtimétrico	23.400,00	m ²	1,56 km – ART 8421964-0;
8.0	Traçado viário – Projeto Geométrico	1.560,00	m	1,56 km – ART 8421964-0;
9.0	Trafego	1.560,00	m	1,56 km – ART 8421964-0;
10.0	Hidrologia	1.560,00	m	1,56 km – ART 8421964-0;
11.0	Geotecnia	1.560,00	m	1,56 km – ART 8421964-0;
12.0	Riscos ambientais	1.560,00	m	1,56 km – ART 8421964-0;

- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica – Implantação/Restauração, englobando levantamentos topográficos, estudos técnicos, Projeto Geométrico, Trafego, Hidrologia, Geotecnia, estudos ambientais, projetos de terraplanagem, drenagem pluvial, Anteprojeto urbanísticos, Passeio e sinalização viária para diversas vias, numa Total de 1,56 Km. Com coordenação, levantamento, estudos, análise de serviço topográfico e planialtimétrico. Coordenação, levantamento, estudos, análise de fotogrametria. Coordenação, estudo, análise e laudo de estudos geotécnicos, estudo de tráfego e estudo hidrológico. Coordenação, projeto, estudo e análise de desenho geométrico. Coordenação, projeto, orçamento e dimensionamento de terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica. Coordenação, projeto, orçamento e especificações de sinalização viária.

Serviços realizados:

- Condições técnicas e financeiras para implantação do projeto: planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memoriais descritivos, composição do BDI, reajustamento segundo DNIT, plantas de situação e localização.
- Serviço Topográfico Planialtimétrico: Levantamento planialtimétrico georreferenciado, implantação de marcos geodésicos, projeto topográfico.

Prefeitura Municipal de Concordeia | CNPJ 83.024.257/0001-00 | Rua Leonel Mosele, 62 | Centro - Concordeia - SC

Fone: (049) 3441-2126 / 3441-2194 / 3441-2190 | E-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, basta clicar no ícone QR impresso no CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/consulta-certificacao-arquivo.php>, informando o número da Certidão de Acreditação Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300056191 CAT nº 252023150423 de 13/06/2023, página 5 de 8



Assinado por 2 pessoas: GLAUBER DIEHL XAVIER e ANDERSON RODIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8473-5908-D3DD-9843> e informe o código 8473-B308-D3DD-9843





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

11/11

- Estudos Geotécnicos: Realização de ensaios de materiais: sondagem e caracterização dos solos, determinação da expansibilidade, elaboração de ensaio para determinação de CBR, compactação, umidade ótima, granulometria e execução de ensaio de deflexões do pavimento através de viga belkeman.
- Estudo de Tráfego: Realização de contagens volumétricas e classificação de faixa viária, determinação de projeção de tráfego, determinação dos fatores de equivalência de carga.
- Estudo Hidrológico: processamento de dados pluviométricos para determinação do tempo de recorrência e concentração, coeficiente de deflúvio, determinação das bacias hidrográficas, intensidades e frequência de chuvas.
- Projeto Geométrico: detalhamento e consolidação do que foi apresentado e discutido na fase preliminar determinando os elementos da seção transversal, faixa de domínio, notas de serviço geométrica e determinação de itens locáveis para execução e desenvolvimento do projeto.
- Projeto de Terraplanagem: objetiva a orientação dos serviços da terraplenagem e distribuição dos materiais oriundos de cortes e aterros e determinação dos volumes, cubação de volumes e distribuição dos mesmos no perímetro do empreendimento ou destinação final.
- Projeto de Drenagem Pluvial: desenvolvido com os dados obtidos dos estudos Hidrológicos e Topográficos, compreendendo o dimensionamento, a verificação hidráulica, a funcionalidade e o posicionamento das obras e dispositivos.
- Projeto de Pavimentação Asfáltica – Implantação/Restauração: definição da seção transversal do pavimento, em tangente e em linha reta, suas espessuras ao longo do trecho, bem como o estabelecimento do tipo do pavimento, definindo geometricamente as diferentes camadas componentes, estabelecendo os materiais constituintes.
- Projeto de Urbanismo e Obras Complementares: definição e detalhamento dos itens complementares ao projeto, compreendendo detalhes do passeio, rampas e itens de acessibilidade, definição de guias e remanejamento de serviços públicos,

Registro realizado eletronicamente, conforme o código QR impresso no CAT, vinculado ou detalhado no site: <https://www.crea-sc.org.br/crenel/validacao>, acessando o link informando o número da Certidão de Aproveitamento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 77.419.003/6191 CAT nº 252023150423 de 13/06/2023, página 6 de 8





Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

todos esses serviços em questão dotados de materiais, dimensionamento e detalhes, localização e local de aplicação através de notas de serviço.

- Projeto de Sinalização Horizontal: É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.
- Projeto de Sinalização Vertical: É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

Declaramos também, que os serviços executados até esta data, atenderam de forma satisfatória, e que nada desabona a conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Concórdia – SC, 12 de Junho de 2023.

ANDERSON RODIO

Diretor de Projetos e Obras
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

GLAUBER DIEHL XAVIER

Engenheiro Civil
CREA/SC 158.890-3



18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8473-B908-D3DD-9843

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLAUBER DIEHL XAVIER (CPF 829.XXX.XXX-04) em 12/06/2023 09:11:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON RODIO (CPF 030.XXX.XXX-19) em 12/06/2023 11:58:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8473-B908-D3DD-9843>

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300056191
CAT nº 252023150423 de 13/06/2023, página 8 de 8

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300056191
vinculada ou direcionar: no site: https://www.crea-sc.org.br/creat/verificacao_documento.php,
informando o número do Certificado Eletrônico e sua data de emissão.



Registro realizado a partir do protocolo nº 72300056191
CAT nº 252023150423 de 13/06/2023, página 8 de 8

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

895/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.



Protocolo/Ano: **390223/2022**

Profissional: **WELINGTON LUIZ PEREIRA**

Registro: **ES-013136/D** RNP: **0800614208**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da ART: **0820190064629** Art(s) Vinculada(s): **0820190064637, 0820210053201, 0820210053202, 0820210053679, 0820210053680, 0820210053719, 0820210053720, 0820210055796, 0820210055797**

Registrada em: **26/06/2019**

Empresa contratada: **LITHA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** CPF/CNPJ: **27174093000127**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** CPF/CNPJ: **27174093000127**

End. da Obra/Serviço: **DIVERSAS RUAS** Número:

Complemento: Bairro: **COSTA DOURADA**

Cidade: **SERRA** UF: **ES** CEP: **29175175**

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: **5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;**

Natureza - Obra de Serv.: **TRABALHOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS; SONDAGEM GEOLOGICA/GEOTÉCNICA; OBRAS DE DRENAGEM;**

Tipo de Obra: **PAVIMENTAÇÃO; TERRAPLENAGEM; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS; SINALIZAÇÃO VIÁRIA-HORIZONTAL/VERTICAL;**

Participação técnica: **103 - AUTORIA;**

Nível da Participação: **EXECUÇÃO;**

Projetos/Serviços: **ESTUDO TOPOGRÁFICO; ESTUDO GEOTÉCNICO; PROJETO DE SINAL.VERTICAL,HORIZONTAL; PROJETO TERRAPLE.DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO;**

Resumo do Contrato: **CONTRATO 106/2019- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO COSTA DOURADA NO MUNICÍPIO DA SERRA-ES.**

Documento de Conclusão: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE EM 06 DE DEZEMBRO 2021, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS HALPHER LUIGGI MONICO ROSA (CREA ES-008118/D). CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONTRATO 106/2019 ASSINADO EM 21 DE MARÇO DE 2019 E HOUVE 04 TERMOS ADITIVOS.**

Restrições: **" AS ATIVIDADES MENCIONADAS NO ATESTADO TÉCNICO SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, SEM EXCETOS".**

895/2022

25/08/2022

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

895/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.



Protocolo/Ano: **390223/2022**

Profissional: **WELINGTON LUIZ PEREIRA**

Registro: **ES-013136/D**

RNP: **0800614208**


Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aaifcacc, O ATESTADO CONTENDO 3 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

895/2022

25/08/2022


RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR


VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA DE OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por seu representante legal infrafirmado, atendendo a requerimento protocolizado sob nº 29.159/2020 em 20 de julho de 2020, **ATESTA** para os devidos fins, que a Empresa **LITHA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.735/0001-62, situada à Área Especial Barra de Batatal, s/nº, Sala 01, Zona Rural, Alfredo Chaves/ES, executou em sua totalidade e de forma satisfatória, atendendo as especificações, os serviços de **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO COSTA DOURADA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 12,78 KM PARA O MUNICÍPIO DA SERRA / ES**, objeto do **CONTRATO Nº 106/2019**, tendo como responsáveis técnicos: Engenheiro Civil e técnico de Estradas Wellington Luiz Pereira, registrado no CREA sob Nº ES-13136/D e CPF sob Nº 079.835.947-12, nível de atuação **AUTORIA** para elaboração de orçamento e elaboração de projeto; e a Engenheira Civil e técnica de Estradas Eliane Romano, registrada no CREA sob Nº ES-11550/D e CPF sob Nº 089.382.317-12, nível de atuação **CO-AUTORIA** para elaboração de projeto.

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 106/2019

ORDEM DE SERVIÇO (90 DIAS): INÍCIO 04/04/2019 – TÉRMINO 04/07/2019

ADITIVOS: 1º, 2º, 3º E 4º (PRAZO E REPLANILHAMENTO)

PRAZO EXECUÇÃO APÓS ADITIVOS: ATÉ 16/04/2020

EXECUÇÃO: PERÍODO 04 DE ABRIL DE 2019 À 11 DE MARÇO DE 2020

De acordo com as medições efetuadas no período 29 de maio de 2019 a 14 de abril de 2020, foram realizados os serviços e respectivos quantitativos, em **RODOVIAS MUNICIPAIS**, descritos no **ANEXO I** à página 2/2.

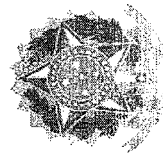
Serra (ES), 06 de Dezembro de 2021


HALPHER LUÍGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

1/2.

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111 - Centro - Tel.: 3291 2148 - Fax: 3291 2167 - Serra/ES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 895/2022, emitida em 25/08/2022



Certidão Nº.: 895/2022
25/08/2022 11:12:17

Chave de Impressão: aaiffcacc

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2022 e contém 3 folhas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA DE OBRAS

ANEXO I

OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO COSTA DOURADA
LOCAL:	MUNICÍPIO DA SERRA / ES
EMPRESA:	LITHA ENGENHARIA LTDA
CONTRATO:	106/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Implantação de base (par de marcos) de concreto, georreferenciados com GPS de dupla frequência, inclusive pós processamento	UND	4,00
1.2	Implantação de poligonal de amarração em marcos de concreto, espaçamento máximo 500 m, com nivelamento geométrico, inclusive pós processamento	KM	15,00
1.3	Levantamento Planialtimétrico e Cadastral de áreas urbanas, inclusive cadastro de redes de utilidades, acessos a residências, etc (1600 pontos/ha)	HA	32,42
1.4	Sondagem à Trado, profundidade até 3,00 m, inclusive coleta de amostras	UND	67,00
1.5	Estudos Geológicos e Geotécnicos para Projeto de Pavimentação - Implantação*	KM	12,78
1.6	PCA - Plano de Controle Ambiental em rodovias com extensão até 10 km	UND	1,00
1.7	PCA - Plano de Controle Ambiental em rodovias com extensão excedente a 10 km	KM	2,78
1.8	Estudos Hidrológicos para projeto de implantação de rodovias	KM	12,78
2	PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Projeto de Drenagem e OAC de rodovias em pista simples em área urbana	KM	12,78
2.2	Projeto de Terraplenagem de rodovias em pista simples área urbana	KM	10,00
2.3	Projeto Geométrico de rodovias com pista simples em área urbana	KM	12,78
2.4	Projeto de Pavimentação para implantação de rodovias em pista simples*	KM	12,78
2.5	Projeto de Sinalização para implantação de rodovias em pista simples área urbana	KM	12,78
2.6	Projeto de Obras Complementares em rodovias	KM	12,78

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

ESPAÇO RESERVADO PARA ANOTAÇÕES DO CREA-ES

2/2

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111 - Centro - Tel.: 3291.2148 - Fax: 3291.2167 - Serra/ES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 895/2022, emitida em 25/08/2022.



Certidão Nº.: 895/2022

25/08/2022 11:12:17

Chave de Impressão: anjfeace

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2022 e contém 3 folhas.





DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de emissão da CAT, que na execução dos serviços objeto **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO COSTA DOURADA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 12,78 KM PARA O MUNICÍPIO DA SERRA / ES**, objeto do Contrato Nº 106/2019, firmado entre LITHA ENGENHARIA LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, participaram como responsáveis técnicos os seguintes profissionais:

Wellington Luiz Pereira – Engenheiro Civil, registrado no CREA sob Nº **ES-13136/D** e CPF sob Nº 079.835.947-12, no período **04 de abril de 2019 a 11 de março de 2020**, atuando como responsável técnico (**AUTORIA**) pela execução dos serviços de elaboração de projeto e de orçamento.

Eliane Romano – Engenheira Civil, registrada no CREA sob Nº **ES-11550/D** e CPF sob Nº 089.382.317-12, no período **04 de abril de 2019 a 11 de março de 2020**, atuando como responsável técnico (**CO-AUTORIA**) pela execução dos serviços de elaboração de projeto.

- **DECLARO** que houve 4 (quatro) termos aditivos e não houve subempreitadas com outras empresas.

Vitória, 24 de Agosto de 2022

WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712
 Assinado de forma digital por WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712
 Dados: 2022.08.24 15:17:12 -03'00'

WELINGTON LUIZ PEREIRA
 Engenheiro Civil / Sócio Proprietário
 CREA Nº: ES-013136/D

Área Especial Barrã de Batatal, s/nº - Sala 01 - Zona Rural
 Alfredo Chaves ES, Cep: 29240-000
 Tel: (27) 99830-1113 / (27)3024-6570 . comercial@lithaengenharia.com.br

Página 1 de 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 895/2022, emitida em 25/08/2022



Certidão Nº: 895/2022
 25/08/2022 11:12:17

Chave de Impressão: anifceac

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2022 e contém 3 folhas.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 3 de 4

937/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.



Protocolo/Ano: 131867/2021
 Profissional: WELINGTON LUIZ PEREIRA
 Registro: ES-013136/D RNP: 0800614208
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 Nº da ART: 0820200069836
 Registrada em: 10/08/2020
 Empresa contratada: LITHA ENGENHARIA LTDA
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG CPF/CNPJ: 27080555000147
 Proprietário: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG CPF/CNPJ: 27080555000147
 End. da Obra/Serviço: ESTRADA FORMATE X PAU AMARELO Número:
 Complemento: Bairro: COMUNIDADE FORMATE
 Cidade: VIANA UF: ES CEP: 29135000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO;
 Natureza - Obra de Serv.: SONDA GEM GEOLOGICA/GEOTÉCNICA; TRABALHOS TOPOGRÁFICOS; RODOVIAS;
 Tipo de Obra: PAVIMENTAÇÃO; TERRAPLENAGEM; RODOVIAS; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS; DRENAGEM PLUVIAL / OBRA DE ARTE CORRENTE; SINALIZAÇÃO VIÁRIA-HORIZONTAL/VERTICAL;
 Participação técnica: 103 - AJTORIA;
 Nível da Participação: EXECLÇÃO;
 Projetos/Serviços: ESTUDO TOPOGRÁFICO; ESTUDO GEOTÉCNICO; OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS; PROJETO DE SINAL VERTICAL HORIZONTAL; NENHUM; PROJETO TERRAPLE DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO;
 Resumo do Contrato: CONTRATO Nº 015/2020 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM PAVIMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO FORMATE X PAU AMARELO, EXTENSÃO 9,00 QUILOMETROS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
 Documento de Conclusão: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 19/AGOSTO/2021. ASSINADO PELO ENGº CIVIL RODRIGO FREITAS MOTTA - GERENTE DE ESTUDOS E PROJETOS. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO Nº 15/2020).
 Restrições: "AS ATIVIDADES E SERVIÇOS ATESTADOS ESTÃO DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. E, PORTANTO CIRCUNSCRITO À ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL."

937/2021

10/09/2021

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo apresentado no documento.
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.



Protocolo/Ano: 131867/2021
Profissional: WELINGTON LUIZ PEREIRA
Registro: ES-013136/D RNP: 0800614208
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA A 0119042, A 0119043, A 0119044, A 0119045, O ATESTADO CONTENDO 4 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

937/2021

10/09/2021


KARINA MAFORTE - Matr.: 450
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO


VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

1922
1/4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para devidos fins, que a empresa **LITHA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.735/0001-62, situada à Área Especial Barra de Batatal, s/nº, Sala 01, Zona Rural, Alfredo Chaves/ES, executou para a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEAG**, a **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM PAVIMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO FORMATE – PAU AMARELO – EXTENSÃO DE 9,00 QUILOMETROS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, objeto do **CONTRATO Nº 15/2020**, sendo o período vigência contratual de 02/03/2020 a 01/03/2021, tendo como responsáveis técnicos: Engenheiro Civil e técnico de Estradas Wellington Luiz Pereira, registrado no CREA sob Nº ES-13.136/D e CPF sob Nº 079.835.947-12, nível de atuação **AUTORIA** para elaboração de orçamento e elaboração de projeto; e a Engenheira Civil e técnica de Estradas Eliane Romano, registrada no CREA sob Nº ES-11.550/D e CPF sob Nº 089.382.317-12, nível de atuação **CO-AUTORIA** para elaboração de projeto, sendo o serviço de elaboração de projetos executado no período de 16/05/2020 a 12/11/2020, cujo os quantitativos seguem em anexo.

1- CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

- CONTRATO Nº: 15/2020
- PROCESSO Nº 2019-HBB2Q
- ORDEM DE SERVIÇO: INÍCIO 16/05/2020
- ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO (AUTORIA): Nº 0820200069836
- ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO (CO-AUTORIA): Nº 0820200071196
- ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO (RESP. TÉCNICA): Nº 0820200070638

2- CARACTERÍSTICAS DAS SOLUÇÕES UTILIZADAS NA DISCIPLINA DE PAVIMENTAÇÃO:

Rua Raimundo Nonato, 116 – Forte São João – Vitória-ES – CEP. 29010-540 – (27) 3636-3718 - FAX: (27) 3636-3695
CGC: 27.080.555/0001-47 – site: www.seag.es.gov.br



Pavimento Flexível – T.S.B.D

- Pista de rolamento: com camada de T.S.B.D, com espessura de 3,0cm;
- Base: mistura de 80 % de Revsol Plus IV e 20% de solo esp. = 20,0cm;
- Sub-base: mistura 20 % de brita graduada em peso e 80% de solo esp. = 15,0cm.
- Reforço do Subleito: camada de solo (corte lateral) com CBR superior a 13 % esp. = 15,0cm.

Pavimento Flexível – Bloco Intertravado de Concreto

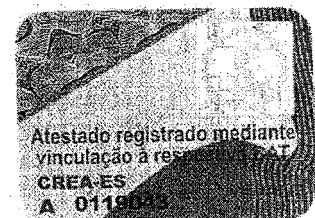
- Pista de rolamento: com blocos de concreto – Fck \geq 35 Mpa (h = 8,0 cm), assentado sobre colchão de areia;
- Execução de camada de colchão de areia, esp. = 5,0 cm;
- Base: mistura de 80 % de Revsol Plus IV e 20% de solo esp. = 20,0cm;

Vitória (ES), 19 de agosto de 2021


RODRIGO FREITAS MOTTA

Gerente de Estudos e Projetos – SEAG

Rodrigo Freitas Motta
Engenheiro Civil
CREA-ES 27 799/D





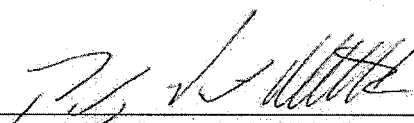
123

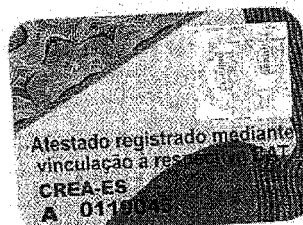
PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES			
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG			
Obra:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
Trechos:	FORMATE - PAU AMARELO	Data base: SEAG JAN/2018	
Município:	VIANA/ES	Extensão (km): 9,00	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS		
	ESTUDOS E SONDAgens		
01.01.001	Implantação de base (par de marcos) de concreto, georreferenciados com GPS de dupla frequência, inclusive pós processamento	ud	3,000
01.01.002	Implantação de poligonal de amarração em marcos de concreto, espaçamento máximo 500 m, com nivelamento geométrico, inclusive pós processamento	km	9,000
01.01.003	Levantamento Planialtimétrico Cadastral	ha	27,000
01.01.004	Implantação de eixo de locação, seções e cadastro	km	9,000
01.01.005	Nivelamento geométrico, inclusive contranivelamento	km	9,000
2.0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - ESTUDOS, SONDAgens		
2.1	ESTUDO DE TRÁFEGO		
02.01.001	Contagem volumétrica classificatória de tráfego 02 direções, duração 12 horas, TMD < 3000	Dia	7,000
2.2	ESTUDOS GEOTÉCNICOS E TECNOLÓGICOS		
02.02.001	Estudos Geológicos e Geotécnicos para Projeto de Pavimentação - Implantação	km	9,000
2.3	ESTUDOS HIDROLÓGICOS		
02.03.001	Estudos Hidrológicos para projeto de implantação de rodovias	km	9,000
2.4	ESTUDOS AMBIENTAIS		
02.04.002	PCA - Plano de Controle Ambiental em rodovias com extensão de até 10 km	und	1,000
3.0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS		
3.1	PROJETOS		
03.01.001	Projeto Geométrico de rodovias com pista simples em área rural	km	9,000



03.01.002	Projeto de Terraplenagem de rodovias em pista simples área rural	km	9,000
03.01.003	Projeto de Drenagem e OAC de rodovias em pista simples em área rural	km	9,000
03.01.005	Projeto de Pavimentação para implantação de rodovias em pista simples	km	9,000
03.01.008	Projeto de Sinalização para implantação de rodovias em pista simples área rural	km	9,000
03.01.009	Projeto de Obras Complementares em rodovias	km	9,000
4.0	SERVIÇOS GRAFICOS E IMPRESSÕES		
04.01.001	Impressão e serviços gerais do Relatório de Estudo para Anteprojeto	ud	1,000
04.01.002	Impressão e serviços gerais do Anteprojeto	ud	1,000
04.01.003	Impressão e serviços gerais do Projeto Final de Engenharia	ud	2,000

Vitória (ES), 19 de agosto de 2021


RODRIGO FREITAS MOTTA
Gerente de Estudos e Projetos
Rodrigo Freitas Motta
Engenheiro Civil
CREA-ES 27 799/D





936/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.



Protocolo/Ano: 131863/2021
 Profissional: WELINGTON LUIZ PEREIRA
 Registro: ES-013136/D RNP: 0800614208
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 Nº da ART: 0820200056989
 Registrada em: 06/07/2020
 Empresa contratada: LITHA ENGENHARIA LTDA
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG CPF/CNPJ: 27080555000147
 Proprietário: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG CPF/CNPJ: 27080555000147
 End. da Obra/Serviço: ESTRADA MONTANHA X SAO CRISTOVAO Número:
 Complemento: Bairro: SAO CRISTOVAO
 Cidade: MONTANHA UF: ES CEP: 29890000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO;
 Natureza - Obra de Serv.: RODOVIAS;
 Tipo de Obra: SINALIZAÇÃO VIÁRIA-HORIZONTAL/VERTICAL;
 Participação técnica: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
 Nível da Participação: EXECUÇÃO;
 Projetos/Serviços: PROJETO DE SINAL VERTICAL, HORIZONTAL; NENHUM;

Resumo do Contrato: CONTRATO Nº 053/2020

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA, PARA O TRECHO JÁ PAVIMENTADO SEDE A SÃO CRISTÓVÃO NO MUNICÍPIO DE MONTANHA-ES.

Documento de Conclusão: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 19/AGOSTO/2021, ASSINADO PELO ENGº CIVIL RODRIGO FREITAS MOTTA - GERENTE DE ESTUDOS E PROJETOS. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO Nº 053/2020).

Restrições: "NÃO HÁ EXCETOS. AS ATIVIDADES E SERVIÇOS ATESTADOS ESTÃO DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. E, PORTANTO CIRCUNSCRITO À ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL."

936/2021

10/09/2021

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

936/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.



Protocolo/Ano: **131863/2021**
 Profissional: **WELINGTON LUIZ PEREIRA**
 Registro: **ES-013136/D** RNP: **0800614208**
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA A 0119040, A 0119041, O ATESTADO CONTENDO 2 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

936/2021

10/09/2021

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES





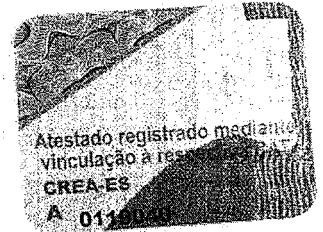
Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

1/1

125

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para devidos fins, que a empresa LITHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.735/0001-62, situada à Área Especial Barra de Batatal, s/nº, Sala 01, Zona Rural, Alfredo Chaves/ES, executou para a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEAG, a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA, PARA O TRECHO JÁ PAVIMENTADO SEDE A SÃO CRISTÓVÃO NO MUNICÍPIO DE MONTANHA - ES, COM EXTENSÃO CONTRATUAL DE 5,31 KM, conforme CONTRATO Nº 053/2020, sendo o período vigência contratual de 09/04/2020 a 08/04/2021, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil e técnico de Estradas Wellington Luiz Pereira, registrado no CREA sob Nº ES-13.136/D e CPF sob Nº 079.835.947-12, sendo o serviço de elaboração de projetos executado no período de 07/05/2020 a 06/07/2020, cujos os quantitativos seguem em anexo.

1- CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

- CONTRATO Nº: 053/2020
- CRDEM DE SERVIÇO Nº: 027/2020
- VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.735,11
- ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO (AUTORIA): Nº 0820200056966
- ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO (RESP. TÉCNICA): Nº 0820200056989

Vitória (ES), 19 de agosto de 2021

RODRIGO FREITAS MOTTA

Gerente de Estudos e Projetos

RODRIGO FREITAS MOTTA
Engenheiro Civil
CREA-ES 27 799/D



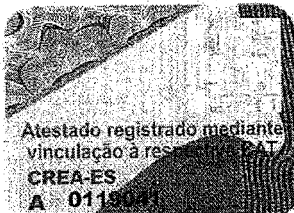
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO

Localização:	Montanha - ES
Trecho:	Sede - São Cristóvão
Extensão:	5,31 Km
Contratada:	Litha Engenharia LTDA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE EXECUTADA
1.0		SERVIÇOS DE CONSULTORIA - ESTUDOS		
1.1		ESTUDO DE TRÁFEGO		
	02.01.001	Contagem volumétrica classificatória de tráfego.02 direções, duração 12 horas, TMD< 3000	Dia	3,00
2.0		SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS		
2.1		PROJETOS		
	03.01.007	Projeto de Sinalização para reabilitação de rodovias em pista simples área rural.	Km	5,31



Rodrigo Freitas Motta
Engenheiro Civil
CREA-ES 27 799/D

1026



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000086/2020

Processo Nº: 014549 / 2020

Requerente.: **WELINGTON LUIZ PEREIRA**

Carteira Nº.: **ES-013136/D**

Título.....**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

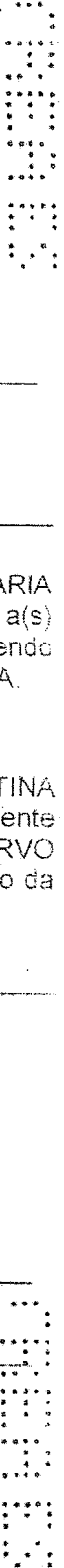
Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu CRISTINA MARIA PAES DOS SANTOS, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 28 de Janeiro de 2020.

Cristina Maria Paes dos Santos
Técnica Serviços Operacionais
CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000086/2020

Profissional: **WELINGTON LUIZ PEREIRA**

Protocolo Nº: **014549 / 2020**

Carteira: **ES-013136/D**

Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: **0820180133788**

Empresa Executora: LITHA ENGENHARIA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Local da Obra: VARIAS RUAS
Município: SERRA

UF: ES

Atividades Técnicas:
5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

Natureza da Participação:
AUTORIA

Nível da Participação:
EXECUÇÃO

Natureza da Obra/Serviço:
OBRAS DE DRENAGEM
TRABALHOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS
SONDAGEM GEOLÓGICA/GEOTÉCNICA

Tipo de Obra:
TERRAPLENAGEM
PAVIMENTAÇÃO
SINALIZAÇÃO VIÁRIA-HORIZONTAL/VERTICAL
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Projetos/Serviços:
ESTUDO GEOTÉCNICO
ESTUDO TOPOGRÁFICO
PROJETO TERRAPLE DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO
PROJETO DE SINAL VERTICAL HORIZONTAL

Resumo do Contrato:

CONTRATO 283/2018 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE ALGUMAS RUAS DO BAIRRO RESIDENCIAL CENTRO DA SERRA NO MUNICÍPIO DA SERRA-ES.

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPÉDIDO PELA CONTRATANTE EM 05/DEZ/2019, ASSINADO PELO SR. WINKER DENNER RODRIGUES MESQUITA - SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS E ENG.º MÁRIO JACINTHO PASSAMAI BALDOTTO - FISCAL DO CONTRATO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO Nº 283/2018 E 01 TERMO ADITIVO).

ART Nº: **0820180133854**

Art(s) Aditivo(s) - > - **0820190118237**,

Empresa Executora: LITHA ENGENHARIA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Local da Obra: VARIAS RUAS
Município: SERRA

UF: ES

Atividades Técnicas:
23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Natureza da Participação:
RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nível da Participação:
EXECUÇÃO

Natureza da Obra/Serviço:
OBRAS DE DRENAGEM
TRABALHOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS
SONDAGEM GEOLÓGICA/GEOTÉCNICA

Tipo de Obra:
TERRAPLENAGEM
PAVIMENTAÇÃO
SINALIZAÇÃO VIÁRIA-HORIZONTAL/VERTICAL
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Projetos/Serviços:
NENHUM

Resumo do Contrato:

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA O PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE ALGUMAS RUAS DO BAIRRO RESIDENCIAL CENTRO DA SERRA NO MUNICÍPIO DA SERRA-ES, REFERENTE AO CONTRATO Nº 283/2018 NO VALOR DE 328.991,29 JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPÉDIDO PELA CONTRATANTE EM 05/DEZ/2019, ASSINADO PELO SR. WINKER DENNER RODRIGUES MESQUITA - SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS E ENG.º MÁRIO JACINTHO PASSAMAI BALDOTTO - FISCAL DO CONTRATO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO Nº 283/2018 E 01 TERMO ADITIVO).

RESTRIÇÕES :

"AS ATIVIDADES/SERVIÇOS ATESTADOS SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, NÃO HAVENDO RESTRIÇÕES".

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0102896 até A 0102897.

Vitória, 28 de Janeiro de 2020.

Folha :002

www.creaes.org.br

Cristiana Maria Paes dos Santos
Técnica Serviços Operacionais
CREA-ES

Eng. Eler Seg. Thom. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

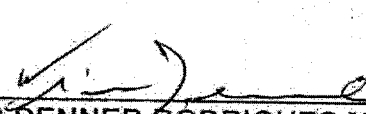



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE OBRAS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DA SERRA - ES, por seus representantes legais infrafirmados, atendendo a requerimento protocolizado sob nº 45.438/2019 em 25 de julho de 2019, ATESTA para os devidos fins, que a Firma **LITHA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.735/0001-62, situada à Área Especial Barra de Batatal, s/nº, Sala 01, Zona Rural, Alfredo Chaves/ES, executou em sua totalidade e de forma satisfatória, atendendo as especificações, a execução da **Elaboração de Orçamento e Projeto Executivo de Drenagem e Pavimentação de Algumas Ruas do Bairro Residencial Centro da Serra, com extensão total de 16,00 km para o Município da Serra / ES**, objeto do **Contrato Nº 283/2018**; tendo como responsáveis técnicos: o Engenheiro Civil, técnico de Estradas Wellington Luiz Pereira, registrado no CREA sob Nº ES-13136/D e CPF sob Nº 079.835.947-12, nível de atuação AUTORIA para Elaboração de Orçamento e Elaboração de Projeto e Engenheira Civil, técnica de Estradas Eliane Romano, registrada no CREA sob Nº ES-11550/D e CPF sob Nº 089.382.317-12, nível de atuação CO-AUTORIA para Elaboração de Projeto.

De acordo com as medições efetuadas no período 21 de novembro de 2018 a 31 de maio de 2019, foram realizados os serviços e respectivos quantitativos descritos na folha anexa, numerada de 2/2.

Serra (ES), 05 de dezembro de 2019


WINKER DENNER RODRIGUES MESQUITA
Secretário Adjunto de Obras


MÁRIO JACINTHO PASSAMAI BALDOTTO
Fiscal do contrato



1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE OBRAS

OBRA: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE ALGUMAS RUAS NO BAIRRO RESIDENCIAL CENTRO DA SERRA

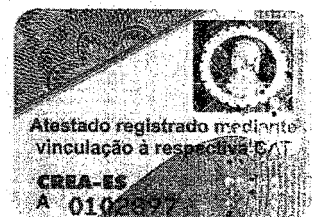
LOCAL: MUNICÍPIO DA SERRA / ES

EMPRESA: LITHA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO: Nº 283/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Implantação de base (par de marcos) de concreto, georreferenciados com GPS de dupla frequência, inclusive pós processamento	UND	2,00
1.2	Implantação de poligonal de amarração em marcos de concreto, espaçamento máximo 500 m, com nivelamento geométrico, inclusive pós processamento	KM	5,01
1.3	Levantamento Planialtimétrico e Cadastral de áreas urbanas, inclusive cadastro de redes de utilidades, acessos a residências, etc (1600 pontos/ha)	HA	40,00
1.5	RCA - Relatório de Controle Ambiental em rodovias com extensão de até 10 km	UND	1,00
1.6	RCA - Relatório de Controle Ambiental em rodovias para extensão excedente a 10km	KM	6,00
1.7	Sondagem à Trado, profundidade até 3,00 m, inclusive coleta de amostras	UND	107,00
1.8	Estudos Geológicos e Geotécnicos para Projeto de Pavimentação - Implantação	KM	16,00
1.9	Estudos Hidrológicos para projeto de implantação de rodovias	KM	16,00
2	PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Projeto de Drenagem e OAC de rodovias em pista simples em área urbana	KM	16,00
2.2	Projeto de Terraplenagem de rodovias em pista simples área urbana	KM	16,00
2.3	Projeto Geométrico de rodovias com pista simples em área urbana	KM	16,00
2.4	Projeto de Pavimentação para implantação de rodovias em pista simples	KM	16,00
2.5	Projeto de Sinalização para implantação de rodovias em pista simples área urbana	KM	16,00
2.6	Projeto de Obras Complementares em rodovias	KM	16,00

ESPAÇO RESERVADO PARA ANOTAÇÕES DO CREA-ES



Rua Campinho, nº 66 - Tel.: 3291 2148 - Fax: 3291 2153 - Serra/ES

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

128 v



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE VARGEM ALTA



Item:	Serviço: Implantação de base (par de marcos) de concreto, georreferenciados com GPS de dupla frequência, inclusive pós processamento					Data Base:	Unidade:
01.01.001						jan/23	Und
Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salário Mensal	Custo Parcial (R\$)
01.1	PESSOAL						72,71
01.1.01	Engenheiro	20070	LITHA	mês	0,002	9.092,39	22,00
01.1.02	Topógrafo	20014	LITHA	mês	0,005	3.694,23	19,02
01.1.03	Auxiliar de topografia	20029	LITHA	mês	0,010	2.215,13	22,77
01.1.04	Servente	20002	LITHA	mês	0,005	1.735,63	8,92
02.	ENCARGOS SOCIAL						61,11
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,84	61,11
03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						2,91
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,04	2,91
04.	DESPESAS GERAIS						41,74
04.1.01	Concreto pronto fck = 15,0 MPa, tudo incluído	11427	LITHA	m³	0,072	86,96	6,26
04.1.02	Aluguel mensal de utilitário exclusive motorista e	10586	LITHA	mês	0,017	1.049,37	17,84
04.1.03	Aluguel mensal de GPS Geodésico dupla frequência	11490	LITHA	mês	0,017	1.036,65	17,64
05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						17,85
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	17,85
06.	DESPESAS FINANCEIRAS						3,93
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	3,93
07.	DESPESAS FISCAIS						18,02
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%			%		0,05	10,01
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	8,01
PREÇO UNITÁRIO							218,27
Engº Civil - CREA ES 13.136/D		WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712		Assinado de forma digital por WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712 Dados: 2024.03.27 08:38:10 -03'00'			



129

Item: 01.01.002	Serviço: Implantação de poligonal de amarração em marcos de concreto, espaçamento máximo 500 m, inclusive pós processamento	Data Base: jan/23	Unidade: Km
--------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------	----------------

Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salário Mensal	Custo Parcial (R\$)
01.1	PESSOAL						66,73
01.1.01	Engenheiro	20070	LITHA	mês	0,002	9.092,39	22,00
01.1.02	Topógrafo	20014	LITHA	mês	0,005	3.694,23	16,77
01.1.03	Auxiliar de topografia	20029	LITHA	mês	0,009	2.215,13	20,09
01.1.04	Servente	20002	LITHA	mês	0,005	1.735,63	7,87

02.	ENCARGOS SOCIAL						56,08
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,84	56,08

03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						2,67
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,04	2,67

04.	DESPESAS GERAIS						35,99
04.1.01	Concreto pronto fck = 15,0 MPa, tudo incluído	11427	LITHA	m³	0,032	86,96	2,74
04.1.02	Aluguel mensal de utilitário exclusive motorista e	10586	LITHA	mês	0,015	1.049,37	15,74
04.1.03	Nível WILD N-1 - NA-20	10420	LITHA	mês	0,015	130,68	1,96
04.1.04	Aluguel mensal de GPS Geodésico dupla frequência	11490	LITHA	mês	0,015	1.036,65	15,55

05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						16,15
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	16,15

06.	DESPESAS FINANCEIRAS						3,55
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	3,55

07.	DESPESAS FISCAIS						16,31
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%			%		0,05	9,06
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	7,25

PREÇO UNITÁRIO							197,47
-----------------------	--	--	--	--	--	--	---------------

Engº Civil - CREA ES 13.136/D	WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712	Assinado de forma digital por WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712 Dados: 2024.03.27 08:38:32 -03'00'
-------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------

129 v



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE VARGEM ALTA



Item: 01.01.003	Serviço: Levantamento Planialtimétrico Cadastral	Data Base: jan/23	Unidade: há				
Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salário Mensal	Custo Parcial (R\$)
01.1	PESSOAL						72,71
01.1.01	Engenheiro	20070	LITHA	mês	0,002	9.092,39	22,00
01.1.02	Topógrafo	20014	LITHA	mês	0,005	3.694,23	19,02
01.1.03	Auxiliar de topografia	20029	LITHA	mês	0,010	2.215,13	22,77
01.1.04	Servente	20002	LITHA	mês	0,005	1.735,63	8,92
02.	ENCARGOS SOCIAL						61,11
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,84	61,11
03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						2,91
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,04	2,91
04.	DESPESAS GERAIS						25,01
04.1.01	Aluguel mensal de utilitário exclusive motorista e	10586	LITHA	mês	0,017	1.049,37	17,84
04.1.02	Estação total LEICA TC-800	10425	LITHA	mês	0,014	514,08	7,17
05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						16,17
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	16,17
06.	DESPESAS FINANCEIRAS						3,56
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	3,56
07.	DESPESAS FISCAIS						16,33
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%			%		0,05	9,07
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	7,26
PREÇO UNITÁRIO							197,79
Engº Civil - CREA ES 13.136/D		WELINGTON LUIZ		Assinado de forma digital por WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712 Dados: 2024.03.27 08:38:50 -03'00'			
		PEREIRA:07983594712					



130

Item: 01.01.004	Serviço: Implantação de eixo de locação, seções e cadastro					Data Base: jan/23	Unidade: Km
Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salário Mensal	Custo Parcial (R\$)
01.1	PESSOAL						118,57
01.1.01	Engenheiro	20070	LITHA	mês	0,005	9.092,39	44,00
01.1.02	Topógrafo	20014	LITHA	mês	0,008	3.694,23	27,94
01.1.03	Auxiliar de topografia	20029	LITHA	mês	0,015	2.215,13	33,50
01.1.04	Servente	20002	LITHA	mês	0,008	1.735,63	13,13
02.	ENCARGOS SOCIAL						99,65
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,84	99,65
03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						4,74
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,04	4,74
04.	DESPESAS GERAIS						37,71
04.1.01	Aluguel mensal de utilitário exclusive motorista e	10586	LITHA	mês	0,024	1.049,37	24,86
04.1.02	Estação total LEICA TC-800	10425	LITHA	mês	0,025	514,08	12,85
05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						26,07
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	26,07
06.	DESPESAS FINANCEIRAS						5,73
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	5,73
07.	DESPESAS FISCAIS						26,32
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%			%		0,05	14,62
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	11,70
PREÇO UNITÁRIO							318,80
Engº Civil - CREA ES 13.136/D		WELINGTON LUIZ		Assinado de forma digital por WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712			
		PEREIRA:07983594712		Dados: 2024.03.27 08:43:26 -03'00'			

130 v



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE VARGEM ALTA



Item: 01.01.005	Serviço: Nivelamento geométrico, inclusive contranivelamento					Data Base: jan/23	Unidade: Km
Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salário Mensal	Custo Parcial (R\$)
01.1	PESSOAL						124,53
01.1.01	Engenheiro	20070	LITHA	mês	0,005	9.092,39	44,00
01.1.02	Topógrafo	20014	LITHA	mês	0,008	3.694,23	30,18
01.1.03	Auxiliar de topografia	20029	LITHA	mês	0,016	2.215,13	36,17
01.1.04	Servente	20002	LITHA	mês	0,008	1.735,63	14,18
02.	ENCARGOS SOCIAL						104,66
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,84	104,66
03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						4,98
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,04	4,98
04.	DESPESAS GERAIS						40,46
04.1.01	Aluguel mensal de utilitário exclusive motorista e	10586	LITHA	mês	0,026	1.049,37	27,61
04.1.02	Estação total LEICA TC-800	10425	LITHA	mês	0,025	514,08	12,85
05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						27,46
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	27,46
06.	DESPESAS FINANCEIRAS						6,04
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	6,04
07.	DESPESAS FISCAIS						27,73
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,0%			%		0,05	15,41
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	12,33
PREÇO UNITÁRIO							335,86
Engº Civil - CREA ES 13.136/D		WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712		Assinado de forma digital por WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712 Dados: 2024.03.27 08:43:44 -03'00'			



131

Item: 02.01.001	Serviço: Contagem volumétrica classificatória de tráfego 02 direções, duração 12 horas, TMD<3000	Data Base: jan/23	Unidade: Dia				
Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salário Mensal	Custo Parcial (R\$)
01.1	PESSOAL						159,61
01.1.01	Engenheiro	20070	LITHA	mês	0,003	9.092,39	30,00
01.1.02	Técnico de estradas	20009	LITHA	mês	0,014	2.965,12	40,03
01.1.03	Técnico de campo	20007	LITHA	mês	0,028	2.677,13	74,96
01.1.04	Digitador	20052	LITHA	mês	0,007	2.215,13	14,62
02.	ENCARGOS SOCIAL						134,14
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,8404	134,14
03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						6,38
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,0400	6,38
04.	DESPESAS GERAIS						104,13
04.1.01	Aluguel mensal de utilitário exclusive motorista e	10586	LITHA	mês	0,099	1.049,37	104,13
05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						40,43
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	40,43
06.	DESPESAS FINANCEIRAS						8,89
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	8,89
07.	DESPESAS FISCAIS						40,82
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%			%		0,05	22,68
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	18,14
PREÇO UNITÁRIO							494,40
Engº Civil - CREA ES 13.136/D	WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712	Assinado de forma digital por WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712 Dados: 2024.03.27 08:44:01 -03'00'					

131 v



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE VARGEM ALTA



Item: 02.02.001	Serviço: Estudos Geológicos e Geotécnicos para Projeto de Pavimentação - Implantação	Data Base: jan/23	Unidade: Km
--------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	----------------------	----------------

Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salário Mensal	Custo Parcial (R\$)
01.1	PESSOAL						772,84
01.1.01	Engenheiro	20070	LITHA	mês	0,015	9.092,39	137,57
01.1.02	Laboratorista	20089	LITHA	mês	0,046	3.694,23	168,09
01.1.03	Técnico de estradas	20009	LITHA	mês	0,046	2.965,12	134,91
01.1.04	Auxiliar de laboratório	20026	LITHA	mês	0,100	2.215,13	221,51
01.1.05	Digitador	20052	LITHA	mês	0,050	2.215,13	110,76

02.	ENCARGOS SOCIAL						649,49
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,84	649,49

03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						30,91
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,04	30,91

04.	DESPESAS GERAIS						414,02
04.1.01	Aluguel mensal de utilitário exclusive motorista e	10586	LITHA	mês	0,200	1.049,37	209,87
04.1.02	Aluguel mensal de veiculo tipo Gol 1.6, exclusive	10585	LITHA	mês	0,200	534,46	106,89
04.1.03	Aluguel mensal de Laboratório de solos	10588	LITHA	mês	0,125	777,38	97,26

05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						186,73
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	186,73

06.	DESPESAS FINANCEIRAS						41,08
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	41,08

07.	DESPESAS FISCAIS						198,40
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%			%		0,05	114,60
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	83,80

PREÇO UNITÁRIO							2.293,48
-----------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------

Engº Civil - CREA ES 13.136/D **WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712**

Assinado de forma digital por
WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712
Dados: 2024.03.27 08:44:21 -03'00'



102
R

Item: 02.03.001	Serviço: Estudos Hidrológicos para projeto de implantação de rodovias	Data Base: jan/23	Unidade: Km
--------------------	-----------------------------------------------------------------------	----------------------	----------------

Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salário Mensal	Custo Parcial (R\$)
01.1	PESSOAL						156,07
01.1.01	Engenheiro	20070	LITHA	mês	0,015	9.092,39	137,57
01.1.02	Técnico de estradas	20009	LITHA	mês	0,004	2.965,12	11,86
01.1.03	Digitador	20052	LITHA	mês	0,003	2.215,13	6,65

02.	ENCARGOS SOCIAL						131,16
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,84	131,16

03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						6,24
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,04	6,24

04.	DESPESAS GERAIS						38,27
04.1.01	Aluguel mensal de veiculo tipo Gol 1.6, exclusive	10585	LITHA	mês	0,072	534,46	38,27

05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						33,17
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	33,17

06.	DESPESAS FINANCEIRAS						7,30
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	7,30

07.	DESPESAS FISCAIS						33,50
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%			%		0,05	18,61
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	14,89

PREÇO UNITÁRIO							405,72
-----------------------	--	--	--	--	--	--	---------------

Engº Civil - CREA ES 13.136/D **WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712**
Assinado de forma digital por **WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712**
Dados: 2024.03.27 08:44:38 -03'00'

BRV



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE VARGEM ALTA



Item: 02.04.002	Serviço: PCA - Plano de Controle Ambiental em rodovias com extensão de até 10 km					Data Base: jan/23	Unidade: Und
Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salário Mensal	Custo Parcial (RS)
01.1	PESSOAL						479,63
01.1.01	Engenheiro	20070	LITHA	mês	0,030	9.092,39	272,77
01.1.02	Técnico em meio ambiente	20010	LITHA	mês	0,050	3.694,23	184,71
01.1.03	Digitador	20052	LITHA	mês	0,010	2.215,13	22,15
02.	ENCARGOS SOCIAL						403,08
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,84	403,08
03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						19,19
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,04	19,19
04.	DESPESAS GERAIS						44,69
04.1.01	Aluguel mensal de veículo tipo Gol 1.6, exclusive	10585	LITHA	mês	0,084	534,46	44,69
05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						94,66
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	94,66
06.	DESPESAS FINANCEIRAS						20,83
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	20,83
07.	DESPESAS FISCAIS						95,59
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%			%		0,05	53,10
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	42,48
PREÇO UNITÁRIO							1:157,67
Engº Civil - CREA ES 13.136/D		WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712		Assinado de forma digital por WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712 Dados: 2024.03.27 08:45:01 -03'00'			



100

Item: 03.01.001	Serviço: Projeto Geométrico de rodovias com pista simples em área rural	Data Base: jan/23	Unidade: Km				
Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salário Mensal	Custo Parcial (R\$)
01.1	PESSOAL						125,56
01.1.01	Engenheiro	20070	LITHA	mês	0,010	9.092,39	90,01
01.1.02	Técnico de estradas	20009	LITHA	mês	0,009	2.965,12	26,69
01.1.03	Digitador	20052	LITHA	mês	0,004	2.215,13	8,86
02.	ENCARGOS SOCIAL						105,52
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,84	105,52
03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						5,02
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,04	5,02
04.	DESPESAS GERAIS						20,61
04.1.01	Aluguel mensal de veículo tipo Gol 1.6, exclusive	10585	LITHA	mês	0,039	534,46	20,61
05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						25,67
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	25,67
06.	DESPESAS FINANCEIRAS						5,65
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	5,65
07.	DESPESAS FISCAIS						25,92
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%			%		0,05	14,40
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	11,52
PREÇO UNITÁRIO							313,96
Engº Civil - CREA ES 13.136/D		WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712		Assinado de forma digital por WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712 Dados: 2024.03.27 08:45:18 -03'00'			



Item: 03.01.002	Serviço: Projeto de Terraplenagem de rodovias em pista simples área rural	Data Base: jan/23	Unidade: Km
--------------------	---------------------------------------------------------------------------	----------------------	----------------

Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salário Mensal	Custo Parcial (R\$)
01.1	PESSOAL						191,15
01.1.01	Engenheiro	20070	LITHA	mês	0,015	9.092,39	136,39
01.1.02	Técnico de estradas	20009	LITHA	mês	0,011	2.965,12	32,62
01.1.03	Digitador	20052	LITHA	mês	0,010	2.215,13	22,15

02.	ENCARGOS SOCIAL						160,65
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,84	160,65

03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						7,65
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,04	7,65

04.	DESPESAS GERAIS						29,41
04.1.01	Aluguel mensal de veículo tipo Gol 1.6, exclusive	10585	LITHA	mês	0,055	534,46	29,41

05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						38,89
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	38,89

06.	DESPESAS FINANCEIRAS						8,55
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	8,55

07.	DESPESAS FISCAIS						39,27
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%			%		0,05	21,81
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	17,45

PREÇO UNITÁRIO							475,56
-----------------------	--	--	--	--	--	--	---------------

Engº Civil - CREA ES 13.136/D	WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712	Assinado de forma digital por WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712 Dados: 2024.03.27 08:45:34 -03'00'
-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------



1304

Item: 03.01.003	Serviço: Projeto de Drenagem e OAC de rodovias em pista simples em área rural	Data Base: jan/23	Unidade: Km				
Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salario Mensal	Custo Parcial (R\$)
01.1	PESSOAL						324,30
01.1.01	Engenheiro	20070	LITHA	mês	0,025	9.092,39	227,31
01.1.02	Técnico de estradas	20009	LITHA	mês	0,023	2.965,12	68,20
01.1.03	Digitador	20052	LITHA	mês	0,013	2.215,13	28,80
02.	ENCARGOS SOCIAL						272,55
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,84	272,55
03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						12,97
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,04	12,97
04.	DESPESAS GERAIS						45,66
04.1.01	Aluguel mensal de veiculo tipo Gol 1.6, exclusive	10585	LITHA	mês	0,085	534,46	45,66
05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						65,55
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	65,55
06.	DESPESAS FINANCEIRAS						14,42
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	14,42
07.	DESPESAS FISCAIS						66,19
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%			%		0,05	36,77
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	29,42
PREÇO UNITÁRIO							801,65
Engº Civil - CREA ES 13.136/D		WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712		Assinado de forma digital por WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712 Dados: 2024.03.27 08:45:50 -03'00'			



Item: 03.01.005	Serviço: Projeto de Pavimentação para implantação de rodovias em pista simples	Data Base: jan/23	Unidade: Km
--------------------	--------------------------------------------------------------------------------	----------------------	----------------

Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salário Mensal	Custo Parcial (R\$)
01.1	PESSOAL						185,26
01.1.01	Engenheiro	20070	LITHA	mês	0,015	9.092,39	136,39
01.1.02	Técnico de estradas	20009	LITHA	mês	0,012	2.965,12	35,58
01.1.03	Digitador	20052	LITHA	mês	0,006	2.215,13	13,29

02.	ENCARGOS SOCIAL						155,69
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,84	155,69

03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						7,41
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,04	7,41

04.	DESPESAS GERAIS						25,94
04.1.01	Aluguel mensal de veiculo tipo Gol 1.6, exclusive	10585	LITHA	mês	0,049	534,46	25,94

05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						37,43
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	37,43

06.	DESPESAS FINANCEIRAS						8,23
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	8,23

07.	DESPESAS FISCAIS						37,80
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%			%		0,05	21,00
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	16,80

PREÇO UNITÁRIO							457,76
-----------------------	--	--	--	--	--	--	---------------

Engº Civil - CREA ES 13.136/D	WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712	Assinado de forma digital por WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712 Dados: 2024.03.27 08:46:06 -03'00'
-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------



135

Item:	Serviço:	Data Base:	Unidade:				
03.01.008	Projeto de Sinalização para implantação de rodovias em pista simples área rural	jan/23	Km				
Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salário Mensal	Custo Parcial (R\$)
01.1	PESSOAL						109,04
01.1.01	Engenheiro	20070	LITHA	mês	0,008	9.092,39	72,74
01.1.02	Técnico de estradas	20009	LITHA	mês	0,010	2.965,12	29,65
01.1.03	Digitador	20052	LITHA	mês	0,003	2.215,13	6,65
02.	ENCARGOS SOCIAL						91,63
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,84	91,63
03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						4,36
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,04	4,36
04.	DESPESAS GERAIS						19,01
04.1.01	Aluguel mensal de veiculo tipo Gol 1.6, exclusive	10585	LITHA	mês	0,036	534,46	19,01
05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						22,40
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	22,40
06.	DESPESAS FINANCEIRAS						4,93
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	4,93
07.	DESPESAS FISCAIS						22,62
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%			%		0,05	12,57
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	10,05
PREÇO UNITÁRIO							274,00
Engº Civil - CREA ES 13.136/D							
WELINGTON LUIZ				Assinado de forma digital por WELINGTON			
PEREIRA:07983594712				LUIZ PEREIRA:07983594712			
				Dados: 2024.03.27 08:46:21 -03'00'			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE VARGEM ALTA



136

Item: 03.01.009	Serviço: Projeto de Obras Complementares em rodovias	Data Base: jan/23	Unidade: Km
--------------------	------------------------------------------------------	----------------------	----------------

Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salario Mensal	Custo Parcial (R\$)
01.1	PESSOAL						99,83
01.1.01	Engenheiro	20070	LITHA	mês	0,007	9.092,39	59,10
01.1.02	Técnico de estradas	20009	LITHA	mês	0,010	2.965,12	29,65
01.1.03	Digitador	20052	LITHA	mês	0,005	2.215,13	11,08

02.	ENCARGOS SOCIAL						83,89
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,84	83,89

03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						3,99
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,04	3,99

04.	DESPESAS GERAIS						15,69
04.1.01	Aluguel mensal de veiculo tipo Gol 1.6, exclusive	10585	LITHA	mês	0,029	534,46	15,69

05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						20,34
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	20,34

06.	DESPESAS FINANCEIRAS						4,47
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	4,47

07.	DESPESAS FISCAIS						20,54
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%			%		0,05	11,41
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	9,13

PREÇO UNITÁRIO							248,76
-----------------------	--	--	--	--	--	--	---------------

Engº Civil - CREA ES 13.136/D	WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712	Assinado de forma digital por WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712 Dados: 2024.03.27 08:46:39 -03'00'
-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------



134

Item: 04.01.003	Serviço: Impressão e serviços gerais do Projeto Final de Engenharia						Data Base: jan/23	Unidade: Und
Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salário Mensal	Custo Parcial (R\$)	
01.1	PESSOAL						0,00	
02.	ENCARGOS SOCIAL						0,00	
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,84	0,00	
03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						0,00	
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,04	0,00	
04.	DESPESAS GERAIS						184,05	
04.1.01	Serviços gráficos e materiais de consumo	10584	LITHA	mês	0,218	844,16	184,05	
05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						18,41	
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	18,41	
06.	DESPESAS FINANCEIRAS						4,05	
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	4,05	
07.	DESPESAS FISCAIS						18,59	
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%			%		0,05	10,33	
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	8,26	
PREÇO UNITÁRIO							225,09	
Engº Civil - CREA ES 13.136/D		WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712		Assinado de forma digital por WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712 Dados: 2024.03.27 08:47:07 -03'00'				

134 v



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE VARGEM ALTA



Item:	Serviço: Elaboração e Entrega do Estudo Preliminar	Data Base:	Unidade:				
05.01.001		jan/23	Und				
Referência	Descrição	Código	Referência	Unid.	Consumo	Salário Mensal	Custo Parcial (R\$)
01.1	PESSOAL						1.658,21
01.1.01	Engenheiro	20070	LITHA	mês	0,125	9.092,39	1.140,19
01.1.02	Técnico de estradas	20009	LITHA	mês	0,100	2.965,12	296,51
01.1.03	Digitador	20052	LITHA	mês	0,100	2.215,13	221,51
02.	ENCARGOS SOCIAL						1.393,56
02.1	Taxa de 84,04% sobre mão de obra			%		0,84	1.393,56
03.	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						66,33
03.1	Taxa de 4,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,04	66,33
04.	DESPESAS GERAIS						51,05
04.1.01	Aluguel mensal de veiculo tipo Gol 1.6, exclusive	10585	LITHA	mês	0,096	534,46	51,05
05.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						316,92
05.1	Taxa de 10,00% sobre mão de obra/ equip. projeto			%		0,10	316,92
06.	DESPESAS FINANCEIRAS						69,72
06.1	Taxa de 2,00% de custos diretos e remuneração			%		0,02	69,72
07.	DESPESAS FISCAIS						320,02
07.1.01	Impostos sobre serviços (ISS) - 5,00%			%		0,05	177,79
07.1.02	PIS / COFINS - 4,00%			%		0,04	142,23
PREÇO UNITÁRIO							3.875,81
Engº Civil - CREA ES 13.136/D		WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712		Assinado de forma digital por WELINGTON LUIZ PEREIRA:07983594712 Dados: 2024.03.27 08:47:28 -03'00'			